



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.476

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017

37 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.800, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009, que reorganiza o Fundo de Investimentos Esportivos de Mato Grosso do Sul (FIE/MS), criado pela Lei nº 2.281, de 11 de setembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º

II - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FIE/MS, observados os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

.....” (NR)

“Art. 6º

§ 2º Somente será firmado convênio ou instrumento similar com associações, órgãos ou entidades que se enquadrem como pessoas jurídicas, legalmente constituídas há mais de dois anos da data do protocolo do programa ou do projeto esportivo ou de lazer, se constarem em seus objetivos sociais e em suas normas estatutárias o desporto e o lazer como finalidade, e que:

.....

II - estejam regulares com o Cadastro de Convenentes da Administração Estadual (CCAD), nos casos abrangidos pelo Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com as legislações estaduais que estabeleçam os procedimentos para a celebração de convênios e de instrumentos similares, e com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando for o caso;

.....” (NR)

“Art. 8º Os recursos do FIE/MS serão destinados a investimentos esportivos e de lazer, cujas realizações atendam as diretrizes estratégicas definidas nas políticas públicas do Estado.” (NR)

“Art. 9º

§ 3º

III - Esporte de Participação, Educacional, de Lazer e Infraestrutura Esportiva: os recursos serão destinados aos órgãos públicos, às associações comunitárias e afins, às entidades de prática esportiva, às organizações não governamentais, às entidades de administração do desporto, às instituições de ensino superior, às entidades classistas do Estado e aos projetos especiais das entidades beneficiárias, de acordo com a legislação que rege a matéria.” (NR)

“Art. 11.

.....
§ 3º Os recursos destinados à divulgação, de que trata o § 2º deste artigo, ficarão a cargo do proponente do programa ou do projeto esportivo ou de lazer, que encaminhará, incondicionalmente, a arte final de todo o material, os spots de mídia ou similares à FUNDESPORTE, para a sua aprovação prévia e posterior emissão da “Declaração de Aprovação”. (NR)

“Art. 13.

.....

(NR) *IX - hospedagem e alimentação de atletas, técnicos e de auxiliares.”*

“Art. 14.

.....

(NR) *VIII - hospedagem e alimentação de atletas, técnicos e de auxiliares.”*

“Art. 15.

.....

(NR) *V - hospedagem e alimentação de atletas, técnicos e de auxiliares.”*

“Art. 16.

.....

VI - hospedagem e alimentação de atletas, técnicos e de auxiliares.

.....” (NR)

“Art. 17.

.....

(NR) *VI - hospedagem e alimentação de atletas, técnicos e de auxiliares.”*

“Art. 18.

.....

(NR) *VII - hospedagem e alimentação de atletas, técnicos e de auxiliares.”*

“Art. 35. Os formulários referentes à proposição, celebração e à prestação de contas são os estabelecidos por Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o art. 37 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, suas alterações e regulamentações posteriores, e pelo Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 14.801, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação do caput do art. 2º do Decreto nº 14.563, de 12 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 14.563, de 12 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar para o exercício da função de interventor Hugo José da Silva, portador da matrícula funcional nº 470668021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2017.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.802, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a política de parcerias com empresas privadas para a concessão de descontos e/ou de benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, na aquisição de produtos ou na prestação de serviços, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de se estabelecer regras e procedimentos para regular as parcerias entre a Administração Pública Estadual e as empresas privadas visando à concessão de descontos e de outros benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º As parcerias com empresas privadas de vários ramos, visando à concessão de descontos e/ou de benefícios na aquisição de produtos ou na prestação de serviços aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, serão firmadas mediante termo de compromisso com a Administração Pública Estadual e observarão as regras e os procedimentos deste Decreto.

Art. 2º As parcerias de que trata este Decreto serão firmadas, geridas e mantidas pela:

I - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), quando envolverem as áreas de educação, treinamento ou qualificação profissional;

II - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), quando relacionadas a outras áreas que não as referidas no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Ficam os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual autorizados a firmar, gerir e a manter parcerias com empresas privadas para a concessão de descontos e/ou de benefícios, na aquisição de produtos ou na prestação de serviços aos seus respectivos servidores, desde que observem as disposições deste Decreto.

Art. 3º Caberão à SAD e à ESCOLAGOV:

I - promover a divulgação das parcerias firmadas e manter disponível e atualizado o registro das empresas parceiras e dos benefícios por elas concedidos;

II - manter articulação com as empresas parceiras cadastradas;

III - certificar-se do cumprimento das obrigações acordadas pelos partícipes;

IV - analisar e validar os descontos e/ou os benefícios propostos pelas empresas parceiras.

Art. 4º As empresas privadas, interessadas em promover parcerias, deverão encaminhar à SAD ou à ESCOLAGOV, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, sua proposta de desconto e/ou de benefício, com indicação do período vigência.

§ 1º A proposta da empresa será avaliada com o objetivo de verificar se o desconto e/ou o benefício é, de fato, vantajoso para o servidor, observado que a análise levará em consideração se as ofertas apresentadas são:

I - exclusivas para os servidores públicos; ou

II - diferenciadas das praticadas pela empresa em relação aos demais consumidores.

§ 2º A empresa será comunicada sobre a deliberação acerca de sua proposta e, havendo a aprovação, será convocada para assinar termo de compromisso com a Administração Pública Estadual.

§ 3º Para a celebração do termo de compromisso, a empresa deverá:

I - apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) cópia do Contrato Social ou do Estatuto, devidamente atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II - atender aos seguintes requisitos:

a) preencher os quesitos previstos em lei especial, quando for o caso, a serem requeridos pela Administração Pública Estadual;

b) ter como responsável pela parceria o representante legal da empresa ou um terceiro, munido de procuração emitida pelo representante legal.

§ 4º Entende-se por representante legal aquele a quem o contrato social ou o estatuto confere poderes para representar a empresa, inclusive no que se refere à outorga de procuração.

Art. 5º Caso seja de interesse da empresa parceira, o desconto e/ou benefício poderá ser estendido aos dependentes dos servidores públicos, mediante comprovação do vínculo.

Art. 6º A identificação do servidor público estadual, para fins de obtenção do desconto e/ou do benefício concedido, dar-se-á mediante a apresentação, no ato da transação:

I - do último contracheque; e

II - da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto.

Art. 7º O termo de compromisso firmado com determinada empresa para a concessão do desconto e/ou do benefício de que trata este Decreto, não lhe garante exclusividade.

Art. 8º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelos casos de inadimplência ou de não pagamento dos produtos ou dos serviços adquiridos, pelos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, por meio das parcerias de que trata este Decreto.

Art. 9º As empresas parceiras eximirão o Estado de qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos produtos ou dos serviços oferecidos aos servidores mediante a concessão de desconto e/ou de benefícios, nos termos deste Decreto.

Art. 10. As parcerias poderão ser renovadas ou prorrogadas, por acordo entre os partícipes, desde que constatada a subsistência, de fato, da vantagem e/ou de benefício aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

Art. 11. Somente será admitida modificação das condições do desconto e/ou do benefício oferecidos no termo de compromisso se houver anuência da Administração Pública Estadual.

Art. 12. O termo de compromisso poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, ou rescindido de pleno direito, em caso de inobservância das condições pactuadas ou das disposições deste Decreto.

§ 1º A denúncia ou rescisão não prejudicará a execução dos termos de compromisso previamente acordados entre os partícipes, já iniciados, os quais manterão seu curso normal até a sua conclusão.

§ 2º A empresa parceira que tiver rescindido o termo de compromisso por inadimplemento poderá ser advertida ou impedida de firmar nova parceria pelo prazo de até 12 (doze) meses, garantida a defesa prévia da interessada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 13. Fica o Secretário de Estado de Administração e Desburocratização autorizado a editar, mediante resolução, normas complementares a este Decreto.

Art. 14. Este Decreto não implicará a rescisão de outros compromissos, termos, acordos ou instrumentos similares, já celebrados pela Administração Pública

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	07
Secretarias.....	11
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	30
Municípios.....	31
Publicações a Pedido.....	36

Estadual com empresas privadas, para fins de concessão de descontos e de outros benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 14.803, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a organização, manutenção e o funcionamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES

Art. 1º O Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS), previsto nos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, constitui-se de registro cadastral de interessados em contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e com os demais órgãos ou entidades que, expressamente, a ele aderirem.

§ 1º O registro cadastral de fornecedores interessados em contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual destina-se a permitir que esses fornecedores possam:

I - realizar contratações com a Administração Pública Estadual em processos de licitação dispensa ou de inexigibilidade;

II - participar de pregões eletrônicos.

§ 2º Como condição necessária para a emissão de nota de empenho, cada órgão, autarquia ou fundação deverá realizar prévia consulta ao CCF/MS, para identificar possível proibição de o fornecedor contratar com o Poder Executivo Estadual.

§ 3º O registro no Cadastro Central de Fornecedores estará aberto, a qualquer tempo, para que esses requeiram a sua inclusão ou a sua exclusão, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 2º A utilização do CCF/MS é obrigatória para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Seção I Do Registro Cadastral

Art. 3º O fornecedor deverá credenciar pelo menos um representante para desempenhar as atividades em seu nome, que deverá possuir uma senha pessoal e intransferível.

§ 1º O uso da senha pelo representante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada por ele, não cabendo à Administração Pública Estadual responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida senha, ainda que por terceiros.

§ 2º O fornecedor é responsável por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros os atos de seu representante credenciado.

Art. 4º Os documentos do fornecedor deverão ser anexados no sistema do CCF/MS, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Estadual, exceto a documentação impressa do Diário Oficial do Estado, as emitidas pela internet, as que estejam disponíveis no site oficial do órgão emissor ou as que sejam autenticadas digitalmente.

§ 1º Caso o fornecedor não apresente cópias autenticadas por cartório competente, de seus documentos, ele deve apresentar os originais acompanhados de suas respectivas cópias, para serem autenticadas pelos servidores do Protocolo-Geral da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, mediante aposição de carimbo (com nome e matrícula) e assinatura.

§ 2º Na hipótese do previsto no § 1º deste artigo, após a autenticação dos documentos pelo servidor do Protocolo-Geral da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, o fornecedor será inserido no sistema do CCF/MS.

§ 3º O fornecedor que, em razão de sua natureza, estiver sujeito ao atendimento de outros requisitos previstos em lei ou em regulamento, deverá atendê-los mediante a apresentação, no certame, de documentação complementar estabelecida em cada instrumento convocatório de licitação.

Art. 5º O registro de fornecedor no CCF/MS terá vigência expressa de um ano, ressalvado o prazo de validade da documentação apresentada, a qual deverá ser atualizada, periodicamente, à vista de norma específica, objetivando a sua validade e a sua regularidade cadastral.

Parágrafo único. Não havendo indicação expressa do prazo de validade da documentação, este corresponderá a noventa dias, a contar da data de sua expedição, devendo o interessado manter os documentos devidamente atualizados, sob pena de

invalidação do seu cadastramento no CCF/MS.

Art. 6º A solicitação de retificação, alteração ou de atualização de dados cadastrais no CCF/MS será realizada, exclusivamente, por meio do Sistema, mediante a anexação de documentação comprobatória pertinente ao pedido.

Art. 7º Recebida e analisada a solicitação de inscrição, alteração ou de atualização do cadastro e a documentação respectiva, a unidade cadastradora poderá registrar pendências ou indeferir o pedido, devendo, caso seja constatada qualquer desconformidade com o previsto na legislação aplicável, comunicar os motivos aos fornecedores, de forma expressa, por meio do sistema eletrônico, respeitados os seguintes prazos máximos para análise:

I - de 5 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo do pedido, em caso de inscrição no cadastro; e

II - de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo do pedido, em caso de atualização ou de retificação de documentos ou de dados cadastrais.

Art. 8º Em qualquer fase do cadastramento poderá ser promovida diligência destinada a esclarecer e ou a complementar a instrução do processo, especialmente no que concerne à verificação da veracidade das informações prestadas para efeito de atendimento das exigências previstas neste Decreto.

Seção II Do Certificado de Registro Cadastral

Art. 9º A documentação exigida para habilitação de fornecedores, para os casos previstos no § 2º do art. 1º deste Decreto, poderá ser comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral (CERCA).

Parágrafo único. Caso o documento listado no CERCA esteja com a validade expirada, ou não tenha sido entregue, o fornecedor deverá apresentá-lo atualizado ao responsável pela contratação.

Seção III Do Cancelamento do Cadastro

Art. 10. O registro cadastral do fornecedor será cancelado:

I - se ficar comprovado que o agente público participa ou exerce uma das atividades especificadas nos incisos X e XI do art. 219 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, após sentença condenatória transitada em julgada;

II - se ocorrer dissolução, insolvência ou falência da sociedade/ empresa;

III - se ocorrer a insolvência ou o falecimento do cadastrado durante a vigência do cadastro;

IV - se ficar comprovado que houve fraude em documentação, após sentença condenatória transitada em julgado; ou

V - a pedido do próprio cadastrado, a qualquer tempo.

Art. 11. O registro cadastral do fornecedor poderá ser cancelado, caso nenhum documento tenha sido atualizado em até 1 (um) ano, contados da expiração do prazo de validade do cadastro.

Seção IV Dos Recursos

Art. 12. No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do ato do responsável pelo cadastramento, caberá:

I - recurso por parte dos próprios interessados, nos casos de indeferimento, alteração ou de cancelamento da inscrição, bem como do indeferimento da atualização e da alteração de documentos de dados cadastrais;

II - representação por parte de terceiros, no caso de cadastramento efetuado por determinado cadastrado ou de sua alteração.

§ 1º O recurso ou a representação será autuado no processo do cadastrado pela Comissão de Cadastro, competindo a esta publicar o pedido de revisão, nos termos solicitado, no Diário Oficial do Estado, para ciência do fato aos outros cadastrados, que terão o prazo de 3 (três) dias úteis para se manifestar sobre o objeto da questão.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, a Comissão de Cadastro poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou encaminhar os autos à autoridade superior, que preferirá a decisão final.

Art. 13. É facultado a terceiro, conhecedor de fatos que afetem a inscrição, impugnar, total ou parcialmente, a qualquer tempo, o registro, sem efeito suspensivo, mediante petição escrita e fundamentada devidamente protocolada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, devendo a Comissão de Cadastro observar o procedimento estabelecido no § 1º do art. 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Cumpridas as formalidades previstas no caput, os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DAS PENALIDADES

Art. 14. Os órgãos e as entidades do Estado, responsáveis pela aplicação de sanção administrativa prevista nas legislações sobre licitações e contratos, deverão comunicar e solicitar ao CCF/MS o registro da penalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Art. 15. Para solicitar ao CCF/MS o registro da penalidade, previsto no art. 14 deste Decreto, o órgão ou a entidade deve encaminhar ofício endereçado ao responsável pelo Cadastro Central de Fornecedores de Mato Grosso do Sul, contendo:

I - o número do processo administrativo;

- II - o número do CPF ou do CNPJ do cadastrado sancionado;
- III - o tipo de sanção, conforme previsão legal;
- IV - as justificativas e a fundamentação legal;
- V - o número do contrato, se for o caso;
- VI - o período em que a sanção deve ficar registrada;
- VII - o número e a data do Diário Oficial do Estado em que foi publicado o edital de sanção ou o ato administrativo formal.

Art. 16. A existência de penalidades vigentes que impeçam o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual constará do CCF/MS.

Art. 17. Decorrido o prazo de cumprimento da penalidade ou se ficar comprovado que cessaram os motivos que a impuseram, o cadastrado poderá ser reabilitado pela unidade que aplicou a punição, permanecendo os registros anteriores.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Os dados de um fornecedor não poderão ser repassados a outrem, nem a órgãos ou a entidade, que não sejam usuários do CCF/MS, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. No caso de não renovação e de não atualização do cadastro por mais de 1 (um) ano, o processo será inativado no sistema.

Art. 19. A Comissão de Cadastro será constituída por três membros titulares e dois membros suplentes designados pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, com mandato de um ano, renovável uma única vez.

§ 1º Os servidores integrantes da Comissão de Cadastro serão escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

§ 2º Os membros da Comissão de Cadastro são responsáveis pela verificação da validade das informações e dos dados inseridos no CCF/MS, cumprindo-lhes responder pelas incorreções e insubsistências e pela apuração administrativa das ocorrências e, inclusive por eventuais prejuízos causados ao fornecedor, quando os membros da referida Comissão derem origem aos prejuízos.

Art. 20. Os atuais cadastrados no registro de fornecedores serão ajustados às disposições deste Decreto, na medida em que forem renovando a sua inscrição no CCF/MS.

Art. 21. Durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, o cadastramento de interessados em contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual poderá ser realizado, excepcionalmente, por meio eletrônico ou de forma presencial na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Parágrafo único. Findo o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o cadastramento somente poderá ser realizado por meio do sistema CCF/MS, disponível no endereço eletrônico www.sad.ms.gov.br.

Art. 22. Autoriza-se o Secretário de Estado de Administração e Desburocratização a editar atos normativos complementares, necessários à execução das disposições deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revoga-se o Decreto nº 14.201, de 1º de junho de 2015.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO N. 14.804, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Transforma, nos termos que especifica, cargos efetivos integrantes da tabela de pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 40 (quarenta) cargos efetivos vagos de Técnico de Serviços Operacionais, sendo 25 (vinte e cinco) na classe A e 15 (quinze) na classe B, e 18 (dezoito) cargos efetivos vagos de Assistente de Serviços Operacionais na função Motoristas de Veículos Leves, sendo 10 (dez) na classe A e 8 (oito) na classe B, da carreira Serviços de Engenharia e Transporte, previstos na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, em 61 (sessenta e um) cargos efetivos de Assistente de Serviços Operacionais, na função Agente Condutor de Veículos I, conforme especificação no anexo deste Decreto, com fulcro no art. 14, § 2º da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.804, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

De				Para		
Cargo	Função	Classe	Quantitativo	Cargo	Função	Quantitativo
Técnico de Serviços Operacionais	Agente de Fiscalização, Agente de Serviço de Engenharia, Eletricista de Máquinas e Veículos, Eletricista Predial, Operador de Máquinas Motorizadas, Motorista de Veículos Pesados, Piloto Aviador, Mecânico Especializado de Máquinas e Mecânico Especializado de Máquinas e Veículos.	A	25	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	43
Técnico de Serviços Operacionais	Agente de Fiscalização, Agente de Serviço de Engenharia, Eletricista de Máquinas e Veículos, Eletricista Predial, Operador de Máquinas Motorizadas, Motorista de Veículos Pesados, Piloto Aviador, Mecânico Especializado de Máquinas e Mecânico Especializado de Máquinas e Veículos.	B	15	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	
Assistente de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Leves	A	10	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	18
Assistente de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Leves	B	8			
Total de Cargos Vagos:			58	Total de Cargos Criados:		61

DECRETO N. 14.805, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Transforma cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), previsto na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, em um cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Assistente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.806, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dá nova redação ao inciso III do art. 3º do Decreto nº 13.700, de 1º de agosto de 2013, que estabelece normas e critérios para a execução do Programa Vale Renda, no Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.782, de 14 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 3º do Decreto nº 13.700, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

III - realização de reuniões socioeducativas com as famílias beneficiárias, de acordo com cronograma, previamente, fixado pelo titular da SEDHAST;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 14.807, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o nome da extensão constante do número de ordem 17, do Anexo III do Decreto nº 14.709, de 30 de março de 2017, que classifica as escolas estaduais e as extensões escolares de difícil acesso ou provimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O nome da extensão constante do número de ordem 17, do Anexo III do Decreto nº 14.709, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a redação mencionada no quadro abaixo:

Nº de ordem	Extensão	Localização	Município
17	Extensão 2 - Sala Joaquim Candido	Bela Alvorada	Paraíso das Águas
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 14.808, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos do caput do art. 3º do Decreto nº 14.675, de 9 de março de 2017, que institui o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso do Sul (CERBPan-MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do caput do art. 3º do Decreto nº 14.675, de 9 de março de 2017, abaixo especificados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

a) um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), na qualidade de presidente;

b) um representante do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

.....

f) três representantes de municípios inseridos nos limites da RBPan em Mato Grosso do Sul;

.....

II -

a) um representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);

b) um representante da Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

c) um representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMERCIO-MS);

d) dois representantes de proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural;

e) um representante do Setor de Economia Sustentável;

f) um representante do Setor Patronal de Turismo;

g) um representante do Setor de Trabalhadores de Turismo;

h) um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais;

....." NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.809, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 14.072, de 7 de novembro de 2014, que institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Estrada-Parque de Piraputanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 14.072, de 7 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Consultivo da APA Estrada-Parque de Piraputanga será composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos, entidades e dos segmentos abaixo relacionados:

I - um do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

II - um da Prefeitura Municipal de Aquidauana;

III - um da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti;

IV - um da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

V - um do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental;

VI - um da Agência de Desenvolvimento de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS (AGRAER), por meio do Escritório Regional de Anastácio;

VII - um da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

VIII - um da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

IX - um da comunidade de moradores do Distrito de Palmeiras;

X - um da comunidade de moradores do Distrito de Piraputanga;

XI - um da comunidade de moradores do Distrito de Camisão;

XII - um dos proprietários rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação;

XIII - um de populações tradicionais do Quilombo Furnas do Baiano;

XIV - um do setor empresarial ligado à indústria do turismo, preferencialmente, do segmento do ecoturismo ou do turismo ecológico;

XV - um das escolas de ensino fundamental ou de ensino médio inseridas na área da unidade de conservação;

XVI - um de organizações não governamentais (ONGs) que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente, na região;

XVII - um da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

XVIII - um de associação e/ou de colônia de pescadores inserida e atuante na área da unidade de conservação.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo serão indicados por meio de expediente próprio, firmado pelo titular do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos IX a XVIII do caput deste artigo serão indicados pelos seus pares, dentro de cada segmento, a partir de cadastro instituído pelo IMASUL.

§ 3º Concluídas as indicações, os membros titulares e suplentes serão designados por ato do titular da Secretaria de Estado responsável pela Política de Meio Ambiente em Mato Grosso do Sul, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.810, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo I do Decreto nº 13.229, de 30 de junho de 2011, que aprova o Estatuto da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 13.229, de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º A Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL), é uma empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, capital exclusivo do Estado, de fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul e prazo de duração indeterminado, regendo-se por este Estatuto, por normas internas e pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, a MS-MINERAL está vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e por ela é supervisionada." (NR)

"Art. 2º

....."

II - desempenhar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar:

....." (NR)

Art. 9º O Conselho de Administração, órgão colegiado de Administração Superior, é composto por 7 (sete) membros, sendo:

I -

a) o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na qualidade de Presidente;

b) um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

c) um representante da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;

d) o Diretor-Presidente da MS-MINERAL, na qualidade de Secretário-Executivo;

....."

§ 2º Os membros do Conselho serão indicados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período." (NR)

"Art. 12. A Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL) contará com um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

....." (NR)

"Art. 15."

....."

IX - propor, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, legislação sobre as atividades mineradoras.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente desempenhará suas atribuições com a colaboração dos Gerentes das Gerências e será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos gerentes da MS-MINERAL, por ele designado, ouvida a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar." (NR)

"Art. 23. O Diretor-Presidente e os Gerentes serão indicados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e os ocupantes dos demais cargos em comissão, indicados pelo Diretor-Presidente, e nomeados por ato do Governador do Estado.

....." (NR)

"Art. 31. O desdobramento dos órgãos da MS-MINERAL será definido em Regimento Interno proposto pelo Diretor-Presidente, apreciado pelo Conselho de Administração e aprovado por Resolução da Secretaria de Estado Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar." (NR)

"Art. 34. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria da Presidência, de comum acordo com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, mediante aprovação do Conselho de Administração." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.811, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação dos incisos I e II do caput do art. 5º do Decreto nº 10.677, de 26 de fevereiro de 2002, que regulamenta as disposições da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei Estadual nº 2.315, de 25 de outubro de 2001,

Considerando as atribuições regulamentares da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (art. 2º, inciso I e o art. 8º, incisos I, II e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001);

Considerando a autorização legal estadual (art. 111, da Lei Estadual nº 2.315, de 25 de outubro de 2001) e federal (inciso II, do § 3º, do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), para o não ajuizamento de execução fiscal, cujo valor exequendo não seja compatível com os próprios custos que envolvem a propositura e o curso da demanda judicial;

Considerando o estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre os custos que envolvem a propositura e o curso de uma execução fiscal;

Considerando, também, o êxito que a Procuradoria-Geral do Estado vem obtendo na cobrança administrativa da dívida ativa de pequeno valor, mediante o instrumento do protesto extrajudicial,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera-se a redação dos incisos I e II do caput do art. 5º do Decreto nº 10.677, de 26 de fevereiro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I - propor execução fiscal judicial dos créditos tributários e não tributários, com valor inferior ao estabelecido em regulamento interno da instituição, devendo esses créditos inscritos em dívida ativa ser cobrados administrativamente, por meio de protesto extrajudicial e ou de negativação em órgãos ou em entidades de proteção ao crédito, também nos moldes do regulamento interno;

II - interpor os recursos cabíveis nas instâncias superiores, nos termos do regulamento interno.

Parágrafo único. Revogado:

I - revogado;

II - revogado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o parágrafo único e seus incisos I e II do art. 5º do Decreto nº 10.677, de 26 de fevereiro de 2002.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ADALBERTO NEVES MIRANDA
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 14.812, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta as disposições da Lei nº 5.008, de 1º de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão de Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.008, de 1º de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico, em suas diversas categorias, será regida pelas disposições da Lei nº 5.008, de 1º de junho de 2017, por este Decreto e pelas normas complementares expedidas, nos limites da lei, pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) e pelo Comitê Gestor da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico (COGEB), devendo os interessados preencher os requisitos estabelecidos nesses atos normativos para fazer jus aos benefícios.

Parágrafo único. A Bolsa-Atleta, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional e Bolsa-Atleta Pódio Complementar, e a Bolsa-Técnico serão destinadas aos atletas

e aos técnicos filiados à entidade estadual de administração do desporto ou, no caso de inexistência desta, à entidade nacional de administração do desporto vinculada, reconhecida ou filiada pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Art. 2º O Diretor-Presidente da FUNDESPORTE instituirá o COGEB, composto por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelo titular do órgão, da entidade ou do segmento representado, sendo:

- I - 3 (três) representantes da FUNDESPORTE;
- II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação (SED);
- III - 1 (um) representante das Federações das Modalidades Desportivas Coletivas;
- IV - 1 (um) representante das Federações das Modalidades Desportivas Individuais;
- V - 1 (um) representante das Entidades Paralímpicas.

§ 1º Os membros do COGEB, titulares e suplentes, serão designados por ato do Diretor-Presidente da FUNDESPORTE, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Na ausência de indicação de membro para compor o COGEB, por parte do órgão, da entidade ou do segmento especificado nos incisos de II a V do *caput* deste artigo, caberá ao Diretor-Presidente da FUNDESPORTE indicar pessoas que tenham reconhecida atuação e saber esportivo.

§ 3º O exercício da função de membro do COGEB não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 3º Compete ao COGEB, em relação à Bolsa-Atleta e à Bolsa-Técnico:

- I - analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão e o cancelamento da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico;
- II - avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos apresentados pelo atleta e pelo técnico;
- III - receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento adequado;
- IV - julgar os recursos.

Art. 4º A Bolsa-Atleta e a Bolsa-Técnico serão pagas em 12 (doze) parcelas consecutivas.

Parágrafo único. Autoriza-se a FUNDESPORTE a normatizar, anualmente, os valores e as quantidades referentes à concessão de Bolsa-Atleta e de Bolsa-Técnico, em conformidade com a dotação orçamentária e com os limites estabelecidos na Lei nº 5.008, de 2017, em especial nos §§ 1º a 5º do art. 2º e nos arts. 9º a 15.

Art. 5º Ocorrendo o cancelamento da Bolsa-Atleta ou da Bolsa-Técnico, segundo as disposições dos arts. 15 a 18 da Lei nº 5.008, de 2017, após o trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa, o COGEB convocará o atleta ou o técnico da lista de espera que será beneficiado pelas parcelas remanescentes.

Art. 6º A FUNDESPORTE publicará, no Diário Oficial do Estado, a lista de beneficiários contemplados com a concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico, bem como a lista de espera, em ordem classificatória.

Art. 7º O atleta e o técnico contemplados com a Bolsa-Atleta e a Bolsa-Técnico, respectivamente, comprometem-se a representar Mato Grosso do Sul em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, em suas modalidades e categorias esportivas, sempre que convocados pela FUNDESPORTE ou por sua Federação.

Art. 8º O atleta e o técnico contemplados com a Bolsa-Atleta e a Bolsa-Técnico, respectivamente, cederão os direitos de imagem ao Estado de Mato Grosso do Sul e ficam obrigados a divulgar o Programa em seus uniformes de jogos, exceto nos casos em que o regulamento da competição proíba.

Art. 9º As formas, os prazos e os recursos relativos à inscrição para obtenção dos benefícios de que tratam a Lei nº 5.008, de 2017, e este Decreto, serão regulamentados por ato do titular da FUNDESPORTE.

Art. 10. Os casos omissos na Lei nº 5.008, de 2017, neste Decreto e nas normas complementares expedidas, serão resolvidos pelo COGEB, por deliberação da maioria simples de seus membros.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 13.585, de 19 de março de 2013.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO N. 14.813, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Transforma Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de

2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "E" Nº 34, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e do art. 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 20.520, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, correspondente à área de 450,00 m², localizada na cidade de Maracaju/MS, de propriedade da Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 00156/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo, possui os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute de 95º15'05" e distância de 15,00 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute de 05º15'05" e distância de 30,00 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute de 275º15'05" e distância de 15,00 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute de 185º15'05" e distância de 30,00 metros até o marco M-1, início desta descrição. Frente: entre os marcos M-1 e M-2, com a propriedade da Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias; Fundos: entre os marcos M-3 e M-4, com a propriedade da Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias; Lado Direito: entre os marcos M-2 e M-3, com a propriedade da Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias; e Lado Esquerdo: entre os marcos M-4 e M-1, com a Fazenda São Raphael.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão de posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 35, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para passagem e acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Final" na cidade de Maracaju/MS, a área 1 de 1.1019,235 m² e a área 2 de 1.598,173 m², partes do imóvel objeto da matrícula nº 20.520, do RGI de Maracaju/MS, de propriedade da Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00157/2015-00.

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* deste artigo, possuem os seguintes limites e confrontações:

I - SERVIDÃO 1: partindo do marco M-4, deste, segue com azimute de 275º15'05" e distância de 4,00 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute de 04º33' e distância de 47,685 metros até o marco AHN-M-1595; deste, segue com azimute de 08º58' e distância de 204,96 metros até o marco AHN-M-1596; deste, segue com azimute de 49º30' e distância de 6,153 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute de 189º39'13" e distância de 209,484 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute de 185º15'05" e distância de 47,531 metros até o marco M-4, início desta descrição. Frente: entre os marcos M-4 e M-5, com a área da Estação Elevatória da Sanesul; Fundos: entre os marcos AHN-M-1596 e M-6, com o Córrego Montalvão; Lado Direito: entre os marcos M-6 e M-4, com a propriedade da Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias; e Lado Esquerdo: entre os marcos M-5 e AHN-M-1596, com a Fazenda São Raphael;

II - SERVIDÃO 2: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute de 261º42' e distância de 4,103 metros até o marco AHN-M-1578; deste, segue com azimute de 04º33' e distância de 400,00 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute de 95º15'05" e distância de 4,00 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute de 185º15'05" e distância de 399,087 metros até o marco M-1, início desta descrição. Frente: entre os marcos M-1 e AHN-M-1578, com a Estrada Municipal da Usina;

Fundos: entre os marcos M-2 e M-3, com a área da Estação Elevatória da Sanesul; Lado Direito: entre os marcos M-3 e M-1, com a propriedade da Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias; e Lado Esquerdo: entre os marcos AHN-M-1578 e M-2, com a Fazenda São Raphael.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para implantação de parte da rede coletora de esgoto, integrante do projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Maracaju/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo Único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a servidão administrativas, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto “E” nº 72, de 20 de setembro de 2016.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – EDMILSON JOSE RODRIGUES ALVES EPP IE: 28.418.337-7
R. João Alves dos Santos, 225 – Centro – Inocência/MS – CEP: 79580-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 36069-E

2 – RIO DA PEÇAS AUTO PEÇAS EIRELI ME IE: 28.382.706-8
R. Benjamin Constant, 1620 – Centro – Rio Brillante/MS – CEP: 79130-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 36461-E e 36460-E

3 – L. C. PERALTA IE: 28.370.323-7
R. Said Farhat, 1411 Fundos – Jd. Vista Alegre – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79180-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35975-E

4 – LUIZ DAVI CONSOLLI IE: 28.365.775-8
R. Trinta e Um de Março, 294 – Centro – Aral Moreira/MS – CEP: 79930-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35879-E

5 – AUTO POSTO TRES BARRAS LTDA IE: 28.339.358-0
Av. Tres Barras, 3384 – Pq. Rita Vieira – Campo Grande/MS – CEP: 79042-530
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 36171-E

6 – MARK CONSTRUÇÕES EIRELI IE: 28.331.773-6
R. Dom Duarte da Costa, 161 – Vl. Dom Pedrito – Campo Grande/MS – CEP: 79052-040
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 36369-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 40/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e dois do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 97/2017)
Recurso Voluntário n. 169/2016
Processo: 11/005436/2015 – Alim n. 28357-E de 19-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.262-4 – Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 39/2016

Processo: 11/048356/2011-ALIM n. 22452-E de 9-11-2011
Sujeito Passivo: Exportadora e Importadora Topazio Ltda. – Ponta Porã-MS – IE: 28.312.735-0
Autuante: Roil Albertini
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

*Recurso Voluntário n. 117/2015
Processo: 11/016052/2015-ALIM n. 29189-E de 8-5-2015
Sujeito Passivo: Alcyr Felizola Moraes Piccolotto – Fátima do Sul-MS – Advogados: Marco Antônio Novaes Nogueira e outros
Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

*Recurso Voluntário n. 118/2015
Processo: 11/016049/2015-ALIM n. 29188-E de 8-5-2015
Sujeito Passivo: Regina Helena Moraes Piccolotto – Fátima do Sul-MS – Advogados: Marco Antônio Novaes Nogueira e outros
Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

*Recurso Voluntário n. 119/2015
Processo: 11/016046/2015-ALIM n. 29187-E de 8-5-2015
Sujeito Passivo: Vania Cristina Moraes Piccolotto Pires – Fátima do Sul-MS – Advogados: Marco Antônio Novaes Nogueira e outros
Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

*Recurso Voluntário n. 120/2015
Processo: 11/016044/2015-ALIM n. 29186-E de 8-5-2015
Sujeito Passivo: Carmem Lucia Moraes Piccolotto – Fátima do Sul-MS – Advogados: Marco Antônio Novaes Nogueira e outros
Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD N. 73, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Torna sem efeito a publicação que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Fica sem efeito a publicação do Decreto “P” n. 3.674, de 26 de julho de 2017, constante no Diário Oficial n. 9.473, de 15 de agosto de 2017, página 31, por duplicidade.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 9/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública a inclusão dos candidatos abaixo indicados ao Anexo Único do Edital n. 8/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 11 de agosto de 2017:

Inscrição	Nome	Bloco	Sala	Carteira
417024	ALESSANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5	516	1
417366	ANA KYLVIA DE ALENCAR EGIDIO	5	516	2
416775	ANDRESSA DE PAULA BITTENCOURT	5	516	3
415755	BRUNO GALEANO MOURÃO	5	516	4
195119	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	5	516	5
204366	GILMAR DE SOUZA BRAGANÇA JÚNIOR	5	516	6
284545	SELMA DE CASTRO TORRES	5	516	7
419077	THAYS NATANNE MACENA PEREIRA	5	516	8
206615	WILLIAN COLETA DUARTE	5	516	9
193289	RAFAEL DA SILVA CAMPOS (SUB JUDICE)	5	516	10

CAMPO GRANDE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Ordem de Contratação n. 058/2017**

Processo: 29/027.580/2017

Registro de Preços n. 131/SED- Pregão Eletrônico n. 121/2017 - SAD

Nota de Empenho n. 003892/2017

Valor: R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Copa e Órgãos Seccionados da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/08/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida n. 4/2017.**Processo n. 29/017.707/2017:****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, CNPJ/MF.01.989.813/0001-19, denominado CREDOR.**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei 4.320/64, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Lei Estadual n. 3.488/2008, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto n.10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Manifestação PGE/PAA/n. 0847/07, PGE/PAA/062/2007 e PGE/PAA/183/2013.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para Ressarcimento de despesas efetuadas com Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2016.**Funcional Programática/Desembolso: R\$ 15.424,20**, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0001, Fonte 100, Localizador: COVEN2191, ND 33.90.93, Item 34102, NE n. 2779 de 19/7/2017.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **31/12/2017**.**Assinatura: 15/8/2017****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - SECRETARIA.

ITAMAR BILIBIO - CPF/MF. 396.650.461-87.

Prefeito Municipal de Laguna Carapá-MS CREDOR.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 27.666**Processo n. 29/022.718/2017.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Água Clara - MS, CNPJ/MS n. 02.669.813/0001-17, denominada CONVENIENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Valor/Funcional Programática: R\$ 94.875,99**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 32.868,40 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE003325 de 8/8/2017 e Capital R\$ 62.007,59 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017003326 de 8/8/2017.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.**Assinatura: 15/8/2017.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

HUMBERTO DE LIMA MARQUES - CPF/MF N. 014.484.281-57

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara-MS. - CONVENIENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA - CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul - INTERVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 27.481**Processo n. 29/018.779/2017.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Anaurilândia - MS, CNPJ/MS n. 00.162.034/0001-82, denominada CONVENIENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Valor/Funcional Programática: R\$ 35.937,88**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 34.799,88 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE003321 de 8/8/2017 e Capital R\$ 1.138,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017003322 de 8/8/2017.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.**Assinatura: 15/8/2017.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

WAGNER BONDEZAN GOMES - CPF/MF N. 067.417.418-60

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia-MS. - CONVENIENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA - CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul - INTERVENIENTE.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0838/2013/SED N° Cadastral 1571**Processo:** 29/007.698/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GUATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 838/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, pelo período de 19 de julho de 2017 a 18 de julho de 2018.**Data da Assinatura:** 14/07/2017**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Telma Cristina Fernandes Henriques**Extrato do Contrato N° 0137/2017/SED N° Cadastral 8499****Processo:** 29/019.442/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LUIZ CARLOS OLIVEIRA REZENDE - ME.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - EE. PÓLO FRANCISCO C. DE REZENDE (LINHA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, DISTRITO DE ANHANDUI).**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**Valor:** R\$ 188.980,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** O instrumento contratual terá vigência de 12 (Doze) meses, sendo que o período de execução do serviço será de 11 (onze) meses, considerando 01 (Um) mês correspondente às férias escolares, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 01/08/2017**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Carlos Oliveira Rezende**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DELIBERAÇÃO CES/N° 314/2017 Campo Grande, 28 de Julho de 2017.****O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, conforme deliberado pela maioria dos conselheiros presentes na 310ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul realizada no dia 28 de Julho de 2017, a paralisação total das atividades deste CES/MS, por período indeterminado.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de 28 de julho de 2017.

Robson Yutaka Fukuda

Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/08/2017

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0060/2017/SES N° Cadastral 8447**Processo:** 27/000.503/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Kits de Aférese e Plasmáférese, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n. 28576, parte integrante deste Contrato, com o objetivo de atender as necessidades do HEMOSUL.**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 398.720,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 11/08/2017**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Gisleide Elizandra Rezende da Silveira**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0046/2015/SES N° Cadastral 5421****Processo:** 27/000.687/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 46/2015 - GCONT 5421.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1012200532965 - Tecnologia da Informação, Fonte 0100.-RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesa 33903957 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Valor: R\$ 3.582.996,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2017.

Data da Assinatura: 04/08/2017

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0005/2013/SES N° Cadastral 1412

Processo: 27/004.254/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Gaije Holding Administração Patrimonial Ltda.

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 05/2013 GCONT 1412.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento e de 06 (seis) meses a contar de 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Data da Assinatura: 28/07/2017

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e RONILTON BRITO DA SILVA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.302/2016

Processo nº 27/002424/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77; Município de Bandeirantes - CNPJ n.º 03.501.491/0001-42; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 18.229.151/0001-81

Objeto: O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta e alteração das Cláusulas Sexta e Sétima do Termo de Contratualização n. 26.302/2016.

Recursos: o valor anual estimado será de R\$2.033.989,68, sendo: R\$ 28.104,00 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 21.085,68 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.984.800,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, Localizador - Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 334041, Fonte 248000001, nota de Empenho 2017NE03545, de 31/07/2017, R\$ 11.710,00 e Fonte - 103000000, nota de Empenho 2017NE03546, de 31/07/2017, R\$ 8.785,70.

Vigência: A vigência do termo de contratualização n. 26.302/2016 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 1/08/2017 e término no 1/08/2018.

Data ass.: 01/08/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Alvaro Nackle Urt - CPF n.720.821.868-49 - Município
Zulene Ferreira Diniz Ferraz - CPF n. 404.158.991-68 - SMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.518/2016

Processo nº 27/003967/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77; Município de Porto Murtinho - CNPJ n. 03.107.539/0001-32; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira - CNPJ nº 11.160.486/0001-41

Objeto: O presente tem por objeto a alteração do Documento Descritivo- Parte I - Metas Qualitativas, com a alteração dos itens 04, 07, 09, 19 e a inclusão do item 21, referente ao "monitoramento e registro diário da frequência e causas de internação em emergência (CID 10 e procedimento realizados) de usuários residentes em outros países", que possibilitará o acréscimo de 100 pontos caso não alcance a pontuação total dos itens anteriores.

ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contratualização n. 26.518/2016, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 03/07/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Heitor Miranda dos Santos - CPF n. 106.513.811-34 - Município
Arlete Franco Dionizio - CPF n.436.363.811-72 - SMS/FMS/Hospital

Apostila da Secretaria de Estado de Saúde

Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 20.317/2012 - 198/2012

Apostile-se, no Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 20.317/2012 - 198/2012, assinado em 06/12/2016, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Campo Grande, bem como na publicação no extrato veiculado no DOE n.º 9301, de 07/12/2016, p. 13, Processo 27/002033/2012, a retificação da vigência, onde se lê: 27 de dezembro de 2016 leia-se: 28 de dezembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0003/2014/SEDHAST

N° Cadastral 3170

Processo: 25/000.099/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Alteração de reajuste conforme previsão contratual da cláusula quinta, com a devida autorização do Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Valor: R\$ 178.382,11(cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta e dois e onze centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Data da Assinatura: 26/07/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Edson Gomes da Silva e Julio Cesar Gonzalez Nascimento

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2014/SEDHAST

N° Cadastral 3078

Processo: 25/400.002/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Objeto: Alteração de valor conforme previsão contratual da cláusula quinta, com a devida autorização do Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Valor: R\$ 214.058,53 (duzentos e quatorze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura: 26/07/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Joel Malheiros e Julio Cesar Gonzalez Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

Tabela com Extratos dos Convênios Prorrogados de Ofício.
Assina pela Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania CPF: 313.298.611-91

Nº Convênio	Nome	Proponente	Dirigente
026730/2016	Revista UBE nº 5	União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul - UBE	Ana Maria Carneiro Bernandelli CPF: 436.571418-04
026652/2016	Uniarte	Associação Cultural e Artístico de Navirai - ACANAV	Lúri Fukuda Tsutida CPF: 157.740.478-57
026537/2016	2º Festival Sul-Americano de Folclore	Comissão Sul Matogrossense de Folclore - CSMFL	Marlei Sgrist CPF: 511.721.941-49
026531/2016	Festival de Dança 3	Associação Arado Cultural	Renata Wilwerth Leoni CPF: 201.602.081-49
026467/2016	Série Memória Sul Mato Grossense Vol. XXXII a XXXIX	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	Hildebrando Camprestrini CPF: 005.932.06-34
026724/2016	Projeto Educarte	Grupo Espírita Francisco Cândido Xavier	Nilton Braz Giraldele CPF: 359.787.839-34
026462/2016	Manutenção Dançaurbana	Associação Cultural Dançurbana	Marcos Flávio de Matos Bezerra CPF: 009.158.541-47
026461/2016	Livro: abraça esta idéia	Instituto Mirim de Campo Grande	Simone de Barros CPF: 020.839.861-99
026469/2016	Mitos em Risco	Teatral Grupo de Risco	Roma Rosário Román Añes CPF: 080.042.341-00

Tabela com Extratos dos Termos de Outorga Prorrogados de Ofício.
Assina pela Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania CPF: 313.298.611-91

Número	Termo de Outorga		Proponente
	Objeto		
026473/2016	Mato Grosso do Sul: O olhar de Roberto Higa		Sueli Higa CPF 045.391.251-68
026468/2016	Catálogo de Artefatos Cerâmicos Arqueológicos		Emília Mariko Kashimoto, CPF 56.921.018-66.
026564/2016	Prosa de Criança		Michelly Dominiq Neves de Araujo, CPF 011.166.374-13
026552/2016	Escola Viva Orquestra de Viola Vozes do Pantanal		Jonas da Costa Feliz CPF 017.639.401-01
026527/2016	Hotel Gaspar: Identidade e Memória no Contexto do Desenvolvimento Local.		Maria Augusta de Castilho CPF 109.346.851-34.
026513/2016,	2X2 Movimento em Rede		Renata Wilwerth Leoni CPF 201.602.081-49
026512/2016	Grandezas da Literatura Sul-Matogrossense		Antonio Alves Guimarães, CPF 139.545.981-91
026507/2016	Ampliar e Divulgar o Projeto A Flauta Doce Como Instrumento de Formação Musical e Humanização		Vera Lúcia Gonsales Rodrigues CPF 338.160.261-68
026504/2016	Para Fazer Chirar as Pedras: garantias e Rasqueados		Evandro Rodrigues Higa CPF 175.457.221-91
026501/2016	Rede Hip Hop: arte do Entorno		Ralfer Sandim Campagna CPF 013.263.111-31
026498/2016	ImuseuMS		Rodrigo Perez Swinerd CPF 948.894.061-15
026492/2016	MS Música 2020 Preparando Cenário Musical do Mato Grosso para a próxima Década		Demetrius de Oliveira Hernandes CPF 835.405.471-34
026489/2016	Begét de Lucena		Albério Alves de Araujo CPF 015.617.061-24
026487/2016	Mborahéi repére - Pelas Trilhas do Canto		Cândida Gabriela Chamorro Arguello CPF 404.994.481-20
026464/2016	Poética dos Bugres: Uma Incursão Sobre Arte, Identidade e outro		Isabella Banducci Amizo CPF 006.179.991-20

026463/2016	Franzino amarelo	Valter Jerônimo CPF 078.847.208-92.
026460/2016	A Vida e a Obra de Ignez Correa	Bruno Damus CPF 002.526.261-09
026466/2016	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello, CPF 025.886.538-55.
026510/2016	História e Músicas da Fronteira	Thiago Coutinho Benites Pina CPF 697.275.031-87
026509/2016	Escolas Afinadas	Manoela Bernardy Moreno, CPF 006.121.851-09
026500/2016	Projeto Zumbi	Juarez Morais Correa CPF 771.704.401-30
026551/2016	Vias do Infinito Ser	Rubênio Silverio Marcelo CPF 169.258.663-72
026508/2016	Casa de Capoeira Pé no Chão	Sérgio Francisco dos Santos CPF 446.721.601-49
026499/2016	Curso de Iluminação Cênica iniciação, Criação e Tendência	Camila Gabriela Abreu da Silva CPF 716.608.601-72
026515/2016	A Música Brasileira em Seis Cordas: Uma Homenagem a Dilermando Reis	Daniel Silva Escrivano CPF 927.212.731-91
026505/2016	Obras de Henrique Splenger em imãs e postais	Dolores Puga Alves de Souza CPF 069.172.276-50
026517/2016	Artes Visuais em MS – Campo Aberto	Ana Luísa Ruas CPF 588.178.160-00
026534/2016	Imersões MS	Carlos Eduardo Bertão CPF 258.419.477-53
026535/2016	Circuito Agua Som	Cintia Vizarro Leite CPF 923.987.901-34
026520/2016	Oficinas Tuiuiu	Lucine Santos da Silva CPF 506.768.141-15
026521/2016	Ação Multicultural Praça Bolívia – T'ikay	Ingra Lidia Flores Padilha CPF 954.826.521-49
026493/2016	5ª Mostra de Teatro Infantil de Mato Grosso do Sul	Ramona Rodrigues de Souza CPF 554.802.501-59
026495/2016	Cozinha, lugar de saberes e sabores	Elis Regina Cardeal Nogueira CPF 367.960.501-34
026503/2016	Marcelo Loureiro: cordas e contos	Marcelo Loureiro da Rocha CPF 868.889.001-34.
026470/2016	De tanto olhar o céu, gastei meus olhos	Filipi Diniz Silveira CPF 002.051.261-97
026471/2016	Conte para elas Lídia distintas formas de tornar-se mulher	Tatiana Sangalli CPF 583.225.901-72
026522/2016	Pura	Nadja Batista Mitidiero CPF 791.220.861-53
026423/2016	Filma Ae MS	Thales Albano de Souza Pimenta CPF 224.847.378-82
026481/2016	T'Amo na Rodoviária	Mariana Sena Madureira Figueiro CPF 891.340.521-00
026497/2016	Oficinas de Confeção de Galina de Angola	Jane Clara Arguelho CPF 367.445.061-53
026496/2016	Gravação do CD Quarteto Toccata	Jardel Vinícios Tartari CPF 005.167.201-47
026712/2016	Vila Pequena – Causos, Contos e Lorotas	Gleycielli de Souza Nonato CPF 024.994.631-98
026594/2016	Sinônimo de Prospecção	Bianca Maria Machado de Oliveira CPF 309.261.811-49
026557/2016	A Bruxa da Sapotlandia	André Luis Pereira Alves CPF 338.812.191-53
026530/2016	3º Festival Douradense de Música	Thais Fernandes Costa CPF 369.300.448-06
026522/2016	O Índio e o Cinema em Mato Grosso do Sul	Miguel Angelo Correa CPF 007.197.238-25

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 648, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece os períodos de semeadura e do vazio sanitário vegetal para a cultura da soja, assim como dispõe sobre as exceções, a qual se refere as regras da Lei Estadual n. 3.333 de 21 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único e art. 9º da Lei Estadual n. 3.333/2006.

Considerando o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS), instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2007, que visa o fortalecimento do sistema de produção agrícola da soja, congregando ações estratégicas de defesa sanitária vegetal com suporte da pesquisa agrícola e da assistência técnica na prevenção e controle da doença;

Considerando a importância socioeconômica da cultura da soja (*Glycine max*) para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as medidas de manejo adotadas visando reduzir a quantidade de inóculo, prorrogando a incidência da ferrugem asiática da soja nas fases iniciais de crescimento e desenvolvimento da cultura, reduzindo o uso de produtos agrotóxicos e o custo de produção;

Considerando o prejuízo potencial da ferrugem asiática da soja, para as lavouras cultivadas no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a perda de eficiência e a reduzida disponibilidade de fungicidas (ingredientes ativos) que controlam a ferrugem asiática;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o período do vazio sanitário vegetal para a cultura da soja, sendo de 15 de junho a 15 de setembro de cada ano calendário;

Art. 2º - Estabelecer o período de semeadura para a cultura da soja, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, sendo de 16 de setembro a 31 de dezembro de cada ano calendário;

Art. 3º - Excepcionalmente, a IAGRO poderá autorizar o cultivo e manutenção de plantas vivas de soja fora do período de semeadura estabelecido no Art. 2º desta Resolução e no

período abrangido pelo vazio sanitário, para as seguintes finalidades:

a) Pesquisa científica para melhoramento genético de soja, para avanço de gerações de linhagens de soja e para unidades demonstrativas presentes em feiras e eventos. Tais exceções só poderão ser desenvolvidas por instituições de Pesquisa reconhecidas e estabelecidas neste Estado;

§ - 1º Para o atendimento ao disposto no *caput*, a entidade ou o órgão interessado deve apresentar à IAGRO, até 31 de janeiro de cada ano-calendário, o requerimento apropriado e o Plano de Trabalho Simplificado, contendo as seguintes informações, dentre outras:

I - Identificação jurídica da instituição de pesquisa, atividade exercida, bem como a identificação:

a) dos pesquisadores envolvidos e suas qualificações profissionais;

b) da área georreferenciada indicada para o desenvolvimento do trabalho;

II - Variedade ou linhagem da soja a ser cultivada e pesquisada;

III - Detalhamento dos mecanismos ou processos de controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja e, sendo o caso, de outras doenças.

§ - 2º a IAGRO deve manifestar-se no prazo de trinta dias, contado da data do protocolo, acerca do pedido do interessado referido no § 1º, no caso de manifestação favorável, deve ser imediatamente firmado o Termo de Compromisso, sem o qual não pode ser realizado o trabalho proposto;

§ - 3º O cumprimento das prescrições legais, regulamentares ou firmadas no Termo de Compromisso deve ser exigido e devidamente fiscalizado pela autoridade sanitária competente da IAGRO;

§ 4º - Não será autorizado o cultivo de plantas de soja no período do "vazio sanitário", cujo objetivo seja pesquisa científica direcionada para testar resistência genética em materiais de soja ou quanto à eficiência de fungicidas;

§ 5º - As Instituições de Pesquisa que tiverem seus requerimentos deferidos deverão manter à disposição da fiscalização as guias de aplicação de produtos agrotóxicos seus componentes e afins, e respectivos receiptários agrônômicos, nos quais deverão conter o nome dos produtos utilizados, dose, data e horário de aplicação;

Art. 4º - As infrações das disposições desta resolução sujeitam-se as sanções previstas na Lei Estadual n. 3.333 de 21 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2017

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME Fabiano Ruiz Gastaldi FUNÇÃO Delegado de Polícia – Classe Especial, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP MATRÍCULA 11122021

SUBSTITUTO:

NOME: Alberto Vieira Rossi FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Classe Especial, Coordenador do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP MATRÍCULA 6181022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.039/201 CONTRATO Nº 023/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto, destinado a atender as Unidades da Polícia Civil no município de Campo Grande/MS, tendo como valor mensal R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e valor anual R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de julho 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0023/2017/SEJUSP Nº Cadastral 7732

Processo: 31/200.039/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AGUAS GUARIROBA S/A.

Objeto: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210008 - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Valor: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil de reais)

Amparo Legal: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE 1.1 O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, situação devidamente ratificada pela autoridade competente nos autos do processo nº 31/200.039/2017.

Do Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/06/2017

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA, GUILLERMO DELUCA e JOSÉLIO ALVES RAYMUNDO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AEM-MS****Nº Cadastral 2939****Processo:** 21/014.304/2013**Partes:** Agência Estadual de Metrologia e S.H. INFORMATICA LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Terceira, especificamente item 5, acrescendo-se em 1.000 mil litros na quantidade estimada de Arla 32, vigorando de 11/08/2017 a 31/12/2017.**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues**Amparo Legal:** Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 11/08/2017**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Jorge Luiz Zenatti Filho**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA AGEHAB/MS nº 72, de 17 de agosto de 2017.***"Altera o Anexo II, da Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de fevereiro 2017."*

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:**Art. 1º** - Altera o Anexo II, da Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de fevereiro de 2017.**ANEXO II**

MUNICÍPIOS	VALOR LIMITE DO IMÓVEL
CAMPO GRANDE	122.000,00
DOURADOS	112.000,00
CORUMBÁ	112.000,00
TRÊS LAGOAS	112.000,00
Municípios com população maior ou igual a 50 mil habitantes e menor que 100 mil habitantes.	96.000,00
Municípios com população entre 20 mil e 50 mil habitantes.	80.000,00
Demais municípios	74.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 25.432/2015****Processo n.º:** 67/100.192/2015**Amparo Legal:** Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.**Data de ass:** 19/07/2017**Partes:** A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n.º 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, CNPJ n.º 03.567.930/0001-10 (CONVENIENTE).**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 25.432/2015, firmado entre a CONVENIENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, proposta, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.**Prazo:** Início em 28/07/2017 e término em 27/10/2017**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, CPF: 851.142.601-97, PREFEITA MUNICIPAL.**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO Nº 51/200.480/2017.**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA OU EM VEÍCULO NÃO REGISTRADO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5314.

RECORRENTE: JOSIMAR DA SILVA TAVARES - ME.**RELATORA:** TATIANA RODRIGUES DE SOUZA.**Despacho fls. 39:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 014, de 17 de agosto de 2017, determina-se:O **conhecimento** e o **desprowimento do recurso** interposto por Josimar da Silva TAVARES - ME, em face do Auto de Infração nº 5314, e a **manutenção da penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela realização do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sem a devida autorização, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahí David Bigarella Vieira - Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez - Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza - Membro Titular. Campo Grande, 17 de agosto de 2017.**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 5404

Processo nº 51/200.591/2017

Infrator: ANDERSON INACIO DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 26/06/2017

Local da Infração: MS 162, KM 13 - Dourados/MS

Placa do veículo: HRO 9305

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 17 de agosto de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5415

Processo nº 51/200.699/2017

Infrator: ANTONIO FERREIRA DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 19/07/2017

Local da Infração: Av. Hayel Bon Faker, 82 - Dourados/MS

Placa do veículo: NRZ 2701

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 17 de agosto de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5391

Processo nº 51/200.681/2017

Infrator: ANTONIO FERREIRA DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 19/07/2017

Local da Infração: Av. Hayel Bon Faker, 82 - Dourados/MS

Placa do veículo: NRZ 2701

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 17 de agosto de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4768

Processo nº 51/200.592/2017

Infrator: EDSON DONIZETE CARBONARO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 21/06/2017

Local da Infração: BR 267, Posto PRF - Guia Lopes da Laguna/MS

Placa do veículo: OOG 9394

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 17 de agosto de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5411

Processo nº 51/200.688/2017

Infrator: EXECUTIVO TURISMO LTDA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 14/07/2017

Local da Infração: BR 163, KM 342 - Rio Brilhante/MS

Placa do veículo: OOK 2700

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 17 de agosto de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5269

Processo nº 51/200.297/2017

Infrator: CASSIANO RICARDO LIMA DIAS - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.

Data da autuação: 28/03/2017

Local da Infração: Av. Gunther Hans s/n - Campo Grande/MS

Placa do veículo: BWY 7797

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100(cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 17 de agosto de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4916

Processo nº 51/200.694/2017

Infrator: BARBOSA E MORAN LTDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 14/07/2017

Local da Infração: BR 060, KM 367 - Campo Grande/MS

Placa do veículo: NRN 8304

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade

Data: 17 de agosto de 2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N. 002/2017- SGI /COVEN N. 27.636/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CNPJ N. 03.155.926/0001-44.

PROCESSO N.º 57/101.169/2017.

DO OBJETO: Fica retificada a descrição da Cláusula Primeira do Termo, quanto ao objeto do Convênio em epígrafe, para que **passa a constar:** "Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para obras de manutenção de vias públicas – reconstituição de pavimento asfáltico, recomposição de capa asfáltica e recomposição de pavimento (tapa-buracos) na zona urbana da cidade de Dourados –MS, serviços estes que serão divididos em 02 lotes: Lote 01 – Região Norte e Lote 02 – Região Sul, **exceto** as Avenidas Marcelino Pires, Weimar Gonçalves Torres e as Ruas Joaquim Teixeira Alves e Hayel Bom Faker, na cidade de Dourados –MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/101.169/2017"

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rerratificação consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n. 528.167.021-20
DÉLIA GODOY RAZUK Prefeita do Município de Dourados/MS
CPF n. 480.715.441-91

EDITAL N. 1/2015 - SAD/AGESUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, § 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, **COMUNICA AOS CANDIDATOS REMANESCENTES**, enumerados abaixo, da existência de 2 (duas) vagas para desempenhar as funções de **Engenheiro Civil, na cidade de Campo Grande, para manifestar o interesse no prazo de 3 (três) dias da publicação deste**, cujo Contrato terá vigência até o dia 03 do mês de abril do ano de 2018:

1	ABRAÃO DA SILVA LEMOS
2	ADÃO NAZARENO MARQUES BARROS
3	AIRTON XAVIER NOGUEIRA
4	ALEXANDRA OLIVEIRA DOS REIS
5	ALFREDO JORGE BASMAGE
6	ANTÍDIO DE SOUZA GUEDES FILHO
7	ANTONIO CARLOS ALBERTO PEREIRA
8	ANTONIO MARCOLINO DE SOUZA NETO
9	CAIO DO VAL CARNEIRO
10	CELSO HIRAHATA
11	CLAYTON APARECIDO VALIN RODRIGUES
12	EDENILSON GOMES DE SALES
13	ELI OLIVEIRA DOS SANTOS
14	ERNANE KEIGI SHIMABUKURO
15	FLAVIO ROQUE AZEVEDO
16	GILBERTO GANZER
17	GLÂNDIO XAVIER
18	JORGE AUGUSTO YASSUHIRO TAMASHIRO
19	LAYZE SUENYA WANDERLEY DE S ANDRADE
20	LEONARDO MAZARIN FEBRINI
21	MAIRA PAULINA TIGUMAN
22	MARCIO FERREIRA DE CARVALHO
23	MARCOS DA SILVA
24	MARILIA PADILHA DA SILVA PORTELLA
25	MICHELE BENITI BARBOSA
26	MOACIR ZANATTA

27	NADINE CHAIA
28	PATRICIA CARLA VIZONI SCUDELLER DE MORAIS
29	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
30	PAULO LOPES JUNIOR
31	RICARDO PEREIRA ALVES
32	ROBERTO MASCOLI
33	SIDNEI CARLOS BORETTI

Extrato do Contrato N° 0110/2017/AGESUL N° Cadastral 8481

Processo: 57/100.956/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

Objeto: Restauração Asfáltica de segmento da Rodovia MS-040, trecho: entrº BR-163 (Anel Viário de Campo Grande) - km 17 (Colônia Yamato), com extensão de 16,135 km, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225340001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0118000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE), Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: R\$ 9.498.782,68 (nove milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 11/08/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Miguel Ferreira Tartuce

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0043/2015/AGESUL N° Cadastral 5562

Processo: 57/100.819/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e WV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve a CREDORA a importância de R\$ 20.911,15 (vinte mil, novecentos e onze reais e quinze centavos), conforme Parecer - PJUR/ AGESUL/SEINFRA-JCB N.º 158/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

Ordenador de Despesas: Emerson Antônio Marques Pereira
Amparo Legal: artigo 37 da Lei n.º 4.320/64, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998.

Data da Assinatura: 30/06/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Valter Guandaline

Extrato da Apostila ao Contrato 0043/2015/AGESUL N° Cadastral 5562

Processo: 57/100.819/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e WV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo OV n.º 043/2015, de 28/09/2015, cujo objeto consiste nos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas Rodovias que fazem parte das malhas rodoviárias não pavimentadas da 5ª, 7ª e 11ª Residências Regionais de Ponta Porã/MS, pelo Índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 107.655,17 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: 8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 30/06/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Valter Guandaline

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2017/AGESUL N° Cadastral 7896

Processo: 57/101.419/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 025/2017, cujo objeto consiste na elaboração de projeto executivo de engenharia para melhoramento, recuperação e restauração de segmento da rodovia MS-180, trecho: Juti – Iguatemi, numa extensão de 98,48 km, por mais 60 (sessenta) dias.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/08/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e José Roberto Franco Marques

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0140/2016/AGESUL N° Cadastral 6799

Processo: 57/101.188/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VODAOIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP

Objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 140/2016, referente contratação de empresa para ativação do Poço Jardim dos Eucaliptos, objeto da obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de água, no município de Ponta Porã/MS, PAC 02 - TC n. 0350.791-67/2011/MCIDADES/CAIXA, a importância de R\$ R\$ 205.102,99 (duzentos e cinco mil cento e dois reais e noventa e nove centavos).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/08/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Nikolas Chacon Rezende

Extrato do Ato Decisório para aplicação de penalidade referente ao Contrato N° 0191/2014/AGESUL N° Cadastral 4235
Processo: 19/100.675/2014.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Construtora Industrial São Luiz S/A.
Objeto: Aplico à Contratada a penalidade de multa, no valor de R\$ 154.770,42 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), em razão do atraso injustificado na entrega dos serviços referente ao Contrato n. 191/2014.
Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/08/2017.
Assina: Emerson Antonio Marques Pereira.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato N° 0023/2017/AGRAER N° Cadastral 8540
Processo: 71/600.525/2017
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SE/MS.
Objeto: Contratação de Serviços Prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender a demanda da AGRAER Central e Agências Regionais e Municipais.
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006982140001 - Custeio e pessoal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) LEI 8.666/93
Valor: O prazo de vigência do presente contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Amparo Legal: LEI 8.666/93
Do Prazo: 14/08/2017
Data da Assinatura: Enelvo Iradi Felini, Patricia Latife Eloy Rezende e Edson Gomes da Silva
Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0031/2012/IAGRO N° Cadastral 87
Processo: 21/201.057/2012
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Daniel de Souza.
Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 031/2012, do imóvel sito a Rua Monteiro Lobato, nº 555 - Sete Quedas/MS, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.
Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data da Assinatura: 15/08/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Daniel de Souza.

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0009/2014/IAGRO N° Cadastral 3618
Processo: 21/201.064/2014
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Lindaura Urias Afonso de Lima e João Rodrigues de Lima.
Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 009/2014, do imóvel sito a Rua Luiz Flores Soares Pinheiro, nº 612 - Bandeirantes/MS, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.
Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data da Assinatura: 15/08/2017
Assinam: Luciano Chiochetta, Lindaura Urias Afonso de Lima e João Rodrigues de Lima.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 39/2017
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO
 A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de

Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Comprovante de Alteração de Estoque - CAE	2010 a 2011	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2004 a 2010	5 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2009 a 2011	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2009 a 2011	6 caixas	gta recebidas no frigorífico meat center
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2009 a 2011	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2004 a 2011	2 caixas	gta recebido e emitido
26	26.1	26.1.1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2009 a 2011	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2009 a 2011	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.3 - Controle de inspeção	2009 a 2011	2 caixas	certificado sanitario
26	26.1	26.1.2	26.1.2.4 - Mapa de controle de abate	2009 a 2011	6 caixas	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.1 - Atestado - Cópia	2007 a 2007	1 caixa	atestado de vacinação contra brucelose
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2009 a 2009	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2009 a 2009	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2009 a 2009	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2009 a 2011	1 caixa	ficha de controle de estoque ct -12

Campo Grande, 17/08/2017.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
 COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 40/2017
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO
 A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE REGIONAL DE AQUIDAUANA abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	26.1	26.1.1	26.1.1.51 - Termo de notificação	2011 a 2011	1 caixa	Notificação impedimento para Abate União Aduaneira

Campo Grande, 17/08/2017.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
 COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 22/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.
 Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
032170/2013	Caroline Souto de Lima	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2017

RODRIGO GIATTI SODRÉ
 PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 006/2017 - SANESUL
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que não compareceu ao Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e ao Exame Médico, portanto, eliminado

do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Kamilla dos Santos Trindade	Advogado	9º	Campo Grande

CAMPO GRANDE, 15 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.475, PÁGINA 19, DO DIA 17.08.2017: EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017, ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 369/2016/GESAA/SANESUL, LEIA-SE: 369/2017/GESAA/SANESUL.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0253/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ART VIDEO EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefone fixo para uso da Administração Central da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 2.435,00. PRAZO: 30 dias. PROCESSO Nº 573/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017. ASSINAM: Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Luiz Martins Vasquez.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 – CONTRATO Nº 157/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para o dia de 01 de agosto de 2018. PROCESSO: Nº 241/2013/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ericson Galasso.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2017 – CONVÊNIO Nº 007/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 170.016,45 ao Convênio nº 007/2014. PROCESSO: Nº 1097/2013/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.08.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Emerson Antônio Marques Pereira.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.

JOSÉ LUIZ MIKIMBA PEREIRA – OES Nº 005/2017/GEAP/SANESUL – Objeto: Contratação de serviço médico na área de ortopedia para compor a junta médica para avaliação de empregados em processo de reabilitação profissional. Proc.: 640/2017/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 7.500,00.

ROBERTO ANTONIOLLI DA SILVA – OES Nº 003/2017/GEAP/SANESUL – Objeto: Contratação de serviço médico na área de ortopedia para compor a junta médica para avaliação de empregados em processo de reabilitação profissional. Proc.: 640/2017/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 7.500,00.

EUNICE RODRIGUES GARBELOTTI – OES Nº 004/2017/GEAP/SANESUL – Objeto: Contratação de serviço médico na área de psiquiatria para compor a junta médica para avaliação de empregados em processo de reabilitação profissional. Proc.: 641/2017/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 7.250,00.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0036/2016/FUNSAU
Nº Cadastral 7347

Processo: 27/100.330/2016
Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS e OLIVEIRA & WITCELL LTDA - EPP
Objeto: A cláusula 9.1 do Contrato nº 036/FUNSAU/2.016 passará a vigorar com a seguinte redação: 9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática nº 20.27201.10.302.2002.2151.0002, Natureza da Despesa 33903009, Fonte 240.
Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática nº 20.27201.10.302.2002.2151.0002, Natureza da Despesa 33903009, Fonte 240
Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 12/04/2017
Assina: Justiniano Barbosa Vavas

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0027/2012/FUNSAU
Nº Cadastral 324

Processo: 27/200.974/2011
Partes: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e SERVAN ANESTESIOLOGIA E TRATAMENTO DE DOR DE CAMPO GRANDE S/S.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 170 (cento e setenta) dias, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei supramencionada, passando a vigor de 06/07/2.017 a 23/12/2.017, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.855.125,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).
Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.855.125,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 06/07/2017
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Eduardo Kawano

Extrato do Contrato Nº 0026/2017/FUNSAU Nº Cadastral 8388

Processo: 27/100.152/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e FRESSENIUS MEDICAL CARE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 1.795.200,00 (hum milhão e setecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).
Valor: Lei 8.666/93 e suas alterações
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 15/08/2017
Data da Assinatura: Justiniano Barbosa Vavas e Luciana Nunes Palhares
Assinam:

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/102.085/2015	NE: 004533	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 32,80	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.305/2015	NE: 004529	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 23,22	
FAVORECIDO: RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.105/2015	NE: 004539	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 12,60	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.221/2015	NE: 004677	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 355,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.971/2015	NE: 004552	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 10,00	
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.186/2015	NE: 004642	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 3.716,55	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.228/2015	NE: 004678	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 330,00	
FAVORECIDO: DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.904/2014	NE: 000582	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/03/2015	VALOR TOTAL: R\$ 5.375,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/101.011/2016	NE: 002008	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 43,20	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.185/2015	NE: 004524	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,25	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.076/2016	NE: 003822	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.868/2015	NE: 000256	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/02/2016	VALOR TOTAL: R\$ 422,66	
FAVORECIDO: ART. VIDEO LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.868/2015	NE: 004731	N.D: 339030
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 422,66	

FAVORECIDO: ART. VIDEO LTDA ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.421/2015	NE: 004515	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 8,69	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.237/2015	NE: 000242	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/02/2016	VALOR TOTAL: R\$ 21.819,00	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.237/2015	NE: 004710	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 21.819,00	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.135/2016	NE: 001918	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/08/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.536,00	
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.135/2016	NE: 002958	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.536,00	
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.240/2015	NE: 000230	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/02/2016	VALOR TOTAL: R\$ 31,80	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.240/2015	NE: 004525	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 31,80	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.999/2015	NE: 004725	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 15.886,80	
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.420/2015	NE: 004518	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,09	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.420/2015	NE: 004516	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,30	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.419/2015	NE: 004517	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 2,48	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.290/2015	NE: 004519	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,69	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.224/2015	NE: 004737	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 129,00	
FAVORECIDO: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.943/2015	NE: 004542	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1,24	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.229/2015	NE: 004668	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 837,00	

FAVORECIDO: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.229/2015	NE: 004671	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 66.800,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.229/2015	NE: 004674	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 2.217,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.230/2015	NE: 004697	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00	
FAVORECIDO: FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.230/2015	NE: 004700	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 69.169,80	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. ONC. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.230/2015	NE: 004526	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 4,80	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.230/2015	NE: 004703	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 62,50	
FAVORECIDO: DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.050/2016	NE: 003363	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 146,05	
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.015/2016	NE: 003808	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 50,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/102.238/2015	NE: 000255	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/02/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.514,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.238/2015	NE: 004715	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1.514,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.069/2016	NE: 003817	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.570,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL

Edital de retificação

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 38/2017-RTR/UEMS, da Unidade Universitária de Ponta Porã, de 15/08/2017, publicado no Diário Oficial nº 9474, do dia 16/08/2017, páginas 13 a 16, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, de segunda a sexta feira, das 8h30 às 13h30, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

LEIA-SE:

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, de segunda a sexta feira, das 13h30 às 21h, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 554, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Cancela à pedido, por necessidade de retificação, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 359/2017, expedida em 06 de junho de 2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, nos autos do processo administrativo n. 61/401173/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR à *pedido, por necessidade de retificação da volumetria, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 359/2017, expedida em 06 de junho de 2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, nos autos do processo administrativo n. 61/401173/2017.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 555, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Cancela à pedido, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 349/2017, expedida em 06 de junho de 2017, em nome de JOSÉ MIRANDOLA FILHO, nos autos do processo administrativo n. 61/400939/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR à *pedido, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 349/2017, expedida em 06 de junho de 2017, em nome de JOSÉ MIRANDOLA FILHO, nos autos do processo administrativo n. 61/400939/2017.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 556, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Cancela a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1586/2017, expedida em 28 de junho de 2017, em nome de SECUNDINA DOMINGUES, nos autos do processo administrativo n. 71/401468/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1586/2017**, expedida em 28 de junho de 2017, em nome de **SECUNDINA DOMINGUES**, nos autos do processo administrativo n. **71/401468/2017**, vez que o mesmo encontra-se em desacordo como contido no art. 2º do Decreto Estadual 11.724, de 05/11/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 557, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Cancela a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1591/2017, expedida em 28 de junho de 2017, em nome de LEDINEI DOS SANTOS ALVES, nos autos do processo administrativo n. 71/401452/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1591/2017**, expedida em 28 de junho de 2017, em nome de **LEDINEI DOS SANTOS ALVES**, nos autos do processo administrativo n. **71/40152/2017**, vez que o mesmo encontra-se em desacordo como contido no art. 2º do Decreto Estadual 11.724, de 05/11/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 006, de 26 de junho de 2017.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Conselho na 108ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2017,

DELIBERA:

Processo nº Siriema: 03574/2014 – SPI: 23/106239/2014

Assunto: AA – Autorização Ambiental para Supressão Vegetal

Requerente: Silvio Eduardo Burani.

Município: Corumbá – MS

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer da Conselheira Titular Relatora do CECA, Daniele Coelho Marques, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul – FAMASUL, com o seguinte teor, voto: voto pelo deferimento da autorização ambiental para supressão vegetal de uma área de 4.187,1542 hectares, requerido por Silvio Eduardo Burani, na Fazenda Cruz Alta, no município de Corumbá - MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 16 de Agosto de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

NOME	PROCESSO	A. I. N.º	DECISÃO
ADIRGUENE DE ARRUDA SOARES	23/103.411/2012	11949	ADVERTENCIA
AGRICULTORES ARMazenS GERAIS LTDA	23/103.150/2014	14387	MULTA PAGA
AGRISUL AGRICOLA LTDA	23/106.307/2013	09556	IMPROCEDENTE
ANDRE ALEGRETTI	23/106.573/2011	10462	ADVERTENCIA
ANTONIO LINDOMAR DE OLIVEIRA	23/102.383/2012	04281	ADVERTENCIA
AUTO POSTO DAVID LTDA EPP	23/105.753/2014	18875	MULTA PAGA
CERAMICA PANORAMA LTDA	61/402.423/2016	18967	MULTA PAGA
CGR ENGENHARIA LTDA	61/402.540/2016	19547	MULTA PAGA
CLAUDETE ROSA SARTORI PAGLIOSA EPP	23/106.544/2013	14161	IMPROCEDENTE
COLPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	61/401.505/2016	24997	MULTA PAGA
COSME APARECIDO DA SILVA	23/107.405/2013	09581	MULTA PAGA

DANDIN PNEUS LTDA - ME	23/103.957/2013	11103	NULO
DEOLINDO DONIZETTI TINEU	61/402.300/2016	24078	MULTA PAGA
ELIAS FRANCISCO DE SOUZA	61/405.601/2016	23404	MULTA PAGA
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS BURACO DAS ARARAS	71/400.370/2017	967/2016	IMPROCEDENTE
EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS	61/402.557/2015	14833	IMPROCEDENTE
GERSON CUBAS	23/102.781/2009	03858	PRESCRITO
GILSO DE LIMA SOARDI	71/400.512/2017	16679	MULTA PAGA
GUINTER CHARLEX CLEMENTE	23/103.436/2014	14989	MULTA PAGA
IRINEU BARBERO VITORIO	61/400.269/2017	23434	MULTA PAGA
IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/101.668/2013	12226	MULTA PAGA
JAMIR DA MATA	23/102.026/2013	11182	MULTA PAGA
JEFFERSON JORGE SALOMAO	23/104.618/2014	18778	IMPROCEDENTE
JORGE BRUNO DA SILVA MORAES	23/106.815/2013	12690	ADVERTENCIA
JOSÉ LUIS CAVALCANTI FILHO	23/100.299/2010	06203	PRESCRITO
LUIZ FELICE ALBANESE CHAVES MACIEL	23/106.822/2013	12668	ADVERTENCIA
MARCI DA COSTA PEREZ	61/404.735/2016	0115	MULTA PAGA
MARIA HELENA TORRES UNZER	61/405.752/2016	22883	MULTA PAGA
NEILA BEATRIZ BORGES SASSIOTO	23/110.501/2010	08453	PRESCRITO
PEDRO MARTINS PEREIRA	61/400.880/2017	22795	MULTA PAGA
PLINIO DA COSTA	23/102.916/2014	18058	IMPROCEDENTE
RUBENS KANEO ABE	61/405.610/2016	23405	MULTA PAGA
VALMIR VICENTE BARBIERI	23/102.511/2014	15275	MULTA PAGA
VITOR MAKSOUD	71/400.466/2017	23355	MULTA PAGA
VITOR MAKSOUD	71/400.465/2017	23354	MULTA PAGA
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A	23/100.321/2013	04343	MULTA PAGA

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5024

Despachos de 11 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/087718-3 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/088317-5 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., 17/088416-3 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/017567-7 Usina Rio Paraná S.A., 17/087847-3 Sonora Estância S/A, 17/087851-1 Rio Corrente Agrícola S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/017580-4 Usina Rio Paraná S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/050133-7 Mineração Bodoquena S/A, 17/058077-6 Breda Transportes E Serviços S.A., 17/077899-1 Cerradinho Bioenergia S.A., 17/086719-6 Soluti Soluções Em Negocios Inteligentes S/A, 17/086720-0 Soluti Soluções Em Negocios Inteligentes S/A, 17/087845-7 Sonora Estância S/A, 17/087846-5 Sonora Estância S/A, 17/087849-0 Rio Corrente Agrícola S/A, 17/087850-3 Rio Corrente Agrícola S/A, PROCURACAO: 17/087844-9 Sonora Estância S/A, 17/087848-1 Rio Corrente Agrícola S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUIÇAO/ CONTRATO: 17/052196-6 Joshua Hidrojateamento Industrial Ltda, 17/086860-5 Pontal Agronegocios Ltda, 17/086892-3 Saque Pague, Intermediacoes Emprestimos Ltda, 17/087721-3 Claudio Marcio Higa - Me, 17/088524-0 Minimercado E Conveniencia Kaja Ltda, 17/089666-8 A M De Matos & Cia Ltda, 17/090010-0 Agro Flores Consultoria Ltda, ALTERACAO: 17/015512-9 J. C. Idiomas - Eireli - Me, 17/015527-7 Lar Center Produtos Alimenticios Ltda, 17/015542-0 Ferro Forte Metalurgica E Construcoes Ltda - Me, 17/018346-7 Sf Entregas Ltda - Me, 17/019355-1 Morena Bella Confeccoes Ltda - Me, 17/019356-0 C S Da Rocha - Comercio E Edificacoes Ltda - Me, 17/020264-0 Souza E Petroll Ltda - Me, 17/020282-8 Arl Tornearia E Auto Peças Ltda - Me, 17/034335-9 Marca Rancho - Agropecuária Ltda - Me, 17/050090-0 Mmo Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/051799-3 Souza Lubrificacao Ltda - Epp, 17/052023-4 Ms - Comercio De Materiais Eletricos E Iluminacao Ltda - Epp, 17/052062-5 Procat Intervenções Cardiovasculares Ltda, 17/052104-4 Organização Contábil Casagrande Ltda - Me, 17/052212-1 Vipe Serviços De Diagnósticos Por Imagem Ltda, 17/052215-6 Fátima Video Eletrônica Ltda - Me, 17/061587-1 Lava Jato Pantaneiro Ltda - Me, 17/068311-7 E B S Eventos Eireli - Me, 17/077820-7 Amorim & Bolis Ltda, 17/077876-2 Frigorífico Beef Nobre Eireli, 17/078277-8 Rv Serviços Ltda - Me, 17/086708-0 Aguatec Importação Exportação E Comércio Ltda - Me, 17/086943-1 Lopes & Bay Ltda - Me, 17/086967-9 Tex Logística E Transportes Rodoviários De Cargas Ltda - Me, 17/087495-8 Aliança Comercio De Tintas Automotiva Ltda - Me, 17/087595-4 Belon & Belon Ltda - Me, 17/087720-5 Restaurante Claudio Marcio Higa Ltda - Me, 17/087792-2 Meu Cantinho Confeccoes Ltda - Me, 17/087823-6 Água Sul Transportes Ltda - Me, 17/087869-4 Golden Consultoria Solucoes Em Negocios Empresariais Ltda - Me, 17/088097-4 Rural Centro Serviços De Internet Ltda - Me, 17/088100-8 J.G.R Embalagens Ltda - Me, 17/088399-0 Impoluto Boutique

Automotiva E Cafe Ltda - Me, 17/088414-7 Elevadores Jac Ltda - Me, 17/088510-0 Ellos Fomento Mercantil Ltda - Me, 17/088526-7 Lúcio Luiz Casanova Consultoria E Projetos Ltda - Epp, 17/089691-9 Produzoo Planejamento E Assistência Técnica Agropecuária Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/018343-2 Magazine Rio Claro Ltda - Me, 17/051543-5 Instituto Do Sono Ms Ltda - Me, 17/052125-7 Drogaria D. L. Ltda - Me, 17/088443-0 Posto De Molas Sao Jorge Ltda - Me, 17/088632-8 Caldeira & Rigo Ltda - Me, 17/089685-4 G. F. Mercado Ltda - Me, 17/102060-0 Restaurante E Marmitaria Ki Sabor Ltda - Me, 17/102112-6 Menezes & Melo Serviços Ltda - Me, 17/102332-3 Restaurante E Conveniência Gonçalves Ltda - Me, 17/102344-7 Camargo Fontoura Imóveis Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/102039-1 Diagnosticos Conesul Ltda, 17/102040-5 Di Imagem I - Unidade De Ultrasonografia Ltda, 17/102041-3 Unic - Unidade Campograndense De Diagnósticos Avançados Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/058185-3 Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda, REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL: 17/089973-0 Tapajós Material De Construção Ltda, TARIFFAS DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO: 17/089972-1 Tapajós Material De Construção Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/088588-7 Volpini Indústria Cerâmica Ltda, 17/088590-9 Frizelo Frigoríficos Ltda, 17/088591-7 Volpini Indústria Cerâmica Ltda, 17/102200-9 Rp Vigilância Eletrônica Ltda - Epp, NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 17/089971-3 Tapajós Material De Construção Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUIÇAO/CONTRATO: 17/018344-0 Edmar Marques Costa, 17/019301-2 Jose Eduardo Fortes Fernandes, 17/052084-6 Thiago Garcia Braga, 17/078693-5 Amadeu Tamanini Vieira, 17/084304-1 Gisele Ibarreche De Menezes, 17/086451-0 Baterias E Eletrica Cavalli Ltda - Me, 17/087598-9 Paulino Ferreira Campos, 17/087619-5 Ivandro Correa Fonseca, 17/088445-7 J.C. Adami, 17/088496-1 Andressa S. Rezende, 17/089689-7 Marcos Kuhnen, 17/090007-0 A Correa Papelaria, 17/102054-5 Luiz Antonio Aranda Riedlinger Dos Santos, ALTERACAO: 17/050121-3 Marcio V. Pare - Me, 17/050158-2 Erickson Marques Lima - Me, 17/051980-5 Jose Aparecido Moreira De Souza - Me, 17/058184-5 R. F. Camargo - Me, 17/058207-8 Rafael Adriano Souza - Me, 17/061594-4 Lucieni Franco Dos Santos - Me, 17/068033-9 Erli Vargas Ferreira - Me, 17/084254-1 M. K. I. Al Saif, 17/084263-0 A. M. Lima - Me, 17/086450-2 Philomena Dogenski Durigon - Me, 17/086795-1 Josi Edgard Braga - Me, 17/088505-4 Cristino Gonçalves Molina - Me, 17/089961-6 Emylle Andressa Pontes De Souza - Me, 17/102069-3 R A Armoa Transportes E Locacoes - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/050136-1 Carlos Marcio Garcia Sa - Me, 17/050154-0 Edson Santos Da Cunha - Me, 17/057841-0 Marileide Ferreira Marques - Me, 17/058092-0 Neiva Da Silva Oliveira - Me, 17/090014-2 Seloy Camargo - Me, 17/102132-0 Faissal Buytendorp Carlos - Me, 17/102336-6 Arlei R. De Souza - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/087638-1 Valdir Bernardino Teixeira - - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/050155-8 Mario De Oliveira Prates 34632788805, 17/052216-4 Sidnei Rizzi Brasil 00221854100, 17/088586-0 Donizete Aparecido Da Costa Me, 17/102201-7 Fagner Gabriel Fortunato Da Silva Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/086640-8 Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento De Campo Grande E Regiao - Sicredi Campo Grande Ms, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ATA CONSTITUTIVO: 17/088506-2 Cristino Goncalves Molina Eireli - Me, 17/085935-5 Saneair Construcoes Eireli, 17/086365-4 VL Servicos Terceirizados Eireli, 17/088098-2 Espinosa Construcoes Eireli, 17/084264-9 2M Instalacao E Manutencao Eireli - Me, 17/052178-8 Futura Consultoria E Administracao Eireli, 17/058183-7 Elviro Rodrigo Lima Mancini Eireli, ALTERACAO: 17/050086-1 Edson G Da Rocha Eireli - Me, 17/087522-9 L.C.M. Grafica E Editora Eireli - Me, 17/087873-2 Mister Idiomas Ltda - Me, 17/087874-0 Master Idiomas Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/020470-7 Beira Rio Administradora De Bens E Participações - Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/088587-9 Estiva Materiais De Construção Eireli Me, PROCURACAO: 17/102030-8 Otica Montreal Comercio De Oculos - Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/085936-3 Saneair Construcoes Eireli Me, 17/086366-2 VL Servicos Terceirizados Eireli Me, 17/086861-3 Pontal Agronegocios Ltda, 17/086893-1 Saque Pague, Intermediacoes Emprestimos Ltda Me, 17/087599-7 Paulino Ferreira Campos Me, 17/087620-9 Ivandro Correa Fonseca Me, 17/088099-0 Espinosa Construcoes Eireli Me, 17/088446-5 J. C. Adami, 17/088497-0 Andressa S. Rezende Me, 17/088525-9 Minimercado E Conveniencia Kaja Ltda Me, 17/088529-1 Sanches & Correa Ltda Me, 17/102055-3 Luiz Antonio Aranda Riedlinger Dos Santos, 17/084305-0 Gisele Ibarreche De Menezes Me, 17/052085-4 Thiago Garcia Braga Me, 17/052179-6 Futura Consultoria E Administracao Eireli, 17/052197-4 Joshua Hidrojateamento Industrial Ltda Me, 17/058182-9 Elviro Rodrigo Lima Mancini Eireli, 17/078694-3 Amadeu Tamanini Vieira Me, 17/061595-2 Folha Da Serra Ltda Me, 17/018345-9 Edmar Marques Costa, 17/090008-8 A Correa Papelaria, 17/090013-4 Agro Flores Consultoria Ltda, 17/019302-0 José Eduardo Fortes Fernandes, 17/089690-0 Marcos Kuhnen, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/077877-0 Frigorífico Beef Nobre Eireli Epp, 17/089667-6 A M De Matos & Cia Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/015529-3, 17/016791-7, 17/016793-3, 17/016806-9, 17/016807-7, 17/017267-8, 17/017332-1, 17/017343-7, 17/019754-9, 17/020281-0, 17/034363-4, 17/050157-4, 17/051889-2, 17/051948-1, 17/052090-0, 17/052117-6, 17/052194-0, 17/052198-2, 17/052202-4, 17/052203-2, 17/052205-9, 17/052206-7, 17/052207-5, 17/052211-3, 17/052213-0, 17/052220-9, 17/058155-1, 17/058173-0, 17/058188-8, 17/058208-6, 17/058209-4, 17/058215-9, 17/061222-8, 17/061561-8, 17/069754-1, 17/077460-0, 17/078700-1, 17/086360-3, 17/086432-4, 17/086937-7, 17/087643-8, 17/087770-1, 17/087827-9, 17/088019-2, 17/088108-3, 17/088366-3, 17/088400-7, 17/088421-0, 17/088427-9, 17/088428-7, 17/088431-7, 17/088437-6, 17/088450-3, 17/088453-8, 17/088476-7, 17/088477-5, 17/088484-8, 17/088508-9, 17/088527-5, 17/088528-3, 17/088530-5, 17/088532-1, 17/088537-2, 17/088633-6, 17/088634-4, 17/089953-5, 17/089982-9, 17/090015-0, 17/090017-7, 17/102102-0, 17/102026-0, 17/102111-8, 17/102356-0, 17/088451-1, 17/088615-8, 17/088631-1, 17/088643-2, 17/0886938-5, 17/088742-8, 17/088452-4, 17/088616-6, 17/088454-6, 17/077391-4, 17/087483-4, 17/088522-0, 17/088538-0, 17/088539-9, 17/088622-0, 17/088623-9, 17/088624-7, 17/088625-5, 17/088626-3, 17/088627-1, 17/088628-0, 17/088629-8, 17/088630-1, 17/102007-3, 17/102008-1, 17/102009-0, 17/102010-3, 17/102011-1, 17/102129-0, 17/052195-8, 17/052214-8, 17/052163-0, 17/052262-8, 17/016792-5, 17/016798-4, 17/016795-8, 17/016796-8, 17/017344-5, 17/078712-5, 17/090016-9, 17/019755-7.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Ata Número: 5025

Despachos de 14 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/086636-0 Bravo Trading S/A Comercio Exterior, 17/088433-3 Clínica De Campo Grande S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/020568-1 Du Pont Do Brasil S.A., 17/058206-0 Trim Florestal S.A., 17/069706-1

Tecnologia Bancaria S.A., 17/088460-0 Editora Ática S.A., 17/088461-9 Editora Scipione S.A., 17/088469-4 Leroy Merlin Companhia Brasileira De Bricolagem, 17/088470-8 Leroy Merlin Companhia Brasileira De Bricolagem, 17/088471-6 Leroy Merlin Companhia Brasileira De Bricolagem, 17/088472-4 Leroy Merlin Companhia Brasileira De Bricolagem, 17/088473-2 Leroy Merlin Companhia Brasileira De Bricolagem, 17/088474-0 Leroy Merlin Companhia Brasileira De Bricolagem, 17/088475-9 Leroy Merlin Companhia Brasileira De Bricolagem, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/016791-7 Carla Valeria Pereira Mariano - Me, 17/058203-5 Cm Servicos Administrativos Ltda, 17/061561-8 Jardim Veneza Spe Ltda., 17/088363-9 Bazar Das Embalagens Comercio E Locacao Ltda, 17/102018-9 Stw Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 17/102063-4 Lima e Cia Construtora E Incorporadora Ltda, ALTERACAO: 17/016776-3 Silva e Marculino Ltda - Epp, 17/016797-6 Coxim Gás Comercio Ltda - Epp, 17/016807-7 Magro E Mariano Ltda - Me, 17/023814-8 Spaço Buffet Ltda - Me, 17/023824-5 Agrovia Comércio De Insumos Agrícolas E Transportes Ltda, 17/050129-9 Queiroz & Savala Ltda - Me, 17/052144-3 Paiva & Yoshihara Ltda - Me, 17/058158-6 Rio Prata Embalagens Ltda, 17/061590-1 Auto Peças Lider Ltda - Epp, 17/078099-6 D I A - Desenvolvimento E Aprendizagem Em Fonoaudiologia Ltda, 17/078293-0 Godoy Educacional Eireli - Me, 17/086506-1 Tavares E Pereira Embalagens Ltda - Me, 17/086898-2 Trust - Tour Turismo Ltda - Epp, 17/087623-3 Serra Dourada Distribuidora De Granitos - Eireli - Epp, 17/087649-7 Emporio Organico Comercio De Produtos Organicos - Eireli - Me, 17/088041-9 Holder Consultoria E Participações Ltda, 17/088290-0 Help Conveniencia Ltda - Me, 17/088398-1 Rubiaflora Reflorestamento Ltda, 17/088621-2 Loja Do Gesso Ltda - Me, 17/102034-0 Agropastoril Rio Pardo Ltda, 17/102053-7 A2m Ambiental Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/088516-0 Tvsat Comercial Varejista De Produtos E Serviços Ltda - Me, 17/102363-3 T & K Engenharia Ltda, 17/102454-0 Attech Tecnologia E Multidia Ltda - Me, 17/102469-9 Transbitro Transportes De Bovinos Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/102042-1 Sonimed Diagnósticos Ltda, 17/102335-8 Petropulus Sul Comercio Exterior Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/078683-8 Indústria E Comercio De Couros Britali Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/102305-6 Esquibel & Quadros Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015478-5 Oscar Mareco Martins, 17/015545-5 Adair Rola, 17/019369-1 Anderson Henrique Rodrigues Da Silva, 17/051982-1 Vergília De Oliveira Santos Pereira 66269504104, 17/052188-5 Amanda Larissa Prado Daleffi, 17/052231-8 Sidinei Do Nascimento Souza 51894009134, 17/052258-0 Luiz Alberto De Souza Junior, 17/052260-1 Richard Fernandes Rosa, 17/052265-2 Fernando Polesel 82086494149, 17/061571-5 Renner Barbosa Pache Servicos Agricolas, 17/086560-6 Despachante Centrocar Ltda, 17/088447-3 Lucineia Castro Lemes, 17/102067-7 Isabela A F Duarte, ALTERACAO: 17/005397-0 L. L. Mendes De Moraes - Me, 17/020453-7 Ivone Jose Da Rosa Santos - Me, 17/052121-4 L.R. Nogueira Da Silva Lanches E Sucos - Me, 17/061616-9 Wesner Vargas De Oliveira - Me, 17/069753-3 Idenir Ferreira Dionizio Da Silva - Me, 17/078661-7 Elivelton Dos Santos Lopes - Me, 17/086559-2 Ivani Aparecida Cenali Soares, 17/088468-6 Thais Ingrid Vieira Da Silva - Me, 17/088617-4 Marcelo Sousa Sonchini - Me, 17/089692-7 Anderson Cesar Da Silva - Me, 17/102020-0 Mara Deniz Dias Fiaes - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/005400-4 E Barbosa De Souza - Me, 17/020454-5 Erico Toschi Vancan Dos Santos - Me, 17/052230-0 Leticia Serafim Rubio - Me, 17/057981-6 Antonio Carlos Pereira Costa - Me, 17/058191-8 Eunice Hatsumi Tanaka Saita - Me, 17/078682-0 Marcelo Gavinha Lopes - Me, 17/102398-6 Katia Ramona Pereira Gomes - Epp, 17/102455-9 L P B Lima Junior - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/005396-2 Aldori Viola Lucatelli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/016761-5 Ivone Dos Santos 85250104991, 17/016780-1 Adriana Specalski Dos Santos 01816135143, 17/016814-0 Carla Valeria Pereira Mariano 72264969172, 17/020476-6 Jane Andrea Lima Dos Santos De Lima 88216276168, 17/078710-9 Claudio Wyllyan Ranghetti 03530783102, 17/088201-2 Lucelia Rodrigues Constant 88334473168, 17/102012-0 Janaina Calves Barbosa 01624990193, 17/102328-5 Gilmar Dos Santos 71938613287 Me, 17/102382-0 Douglas Dos Santos Dias 05012448162, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ATO CONSTITUTIVO: 17/087787-6 Gcon Servicos Eireli, 17/087815-5 Paris Locadora Eireli, 17/088615-8 Centro Automotivo Bom Jesus Eireli, 17/102070-7 M. M. Da Cruz Eireli, 17/058195-0 B.A. De Oliveira Faria Eireli, 17/106777-1 Cosme De Almeida Eireli, 17/019371-3 Jose Eduardo Pelegrino Barcelos Rocha - Eireli, 17/023837-7 Igor Fernando Do Amaral Eireli, 17/023839-3 Ana B Modas E Acessorios Eireli, ALTERACAO: 17/075765-0 Do Marco Construtora Eireli - Epp, 17/077944-0 Ceará Construções Eireli - Me, 17/090018-5 Eloy Auto Posto Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/102403-6 Vinicius Cardim Bezerra Eireli - Me, ORDEM JUDICIAL: 17/102493-1 São Fernando Açúcar E Alcool Ltda, 17/102494-0 São Fernando Açúcar E Alcool Ltda, 17/102495-8 São Fernando Energia I Ltda, 17/102496-6 São Fernando Energia II Ltda, 17/102497-4 São Fernando Açúcar E Alcool Ltda, 17/102647-0 Phyto Cosméticos Industrial Ltda, 17/102648-9 Metal Wire Metalurgica Ltda, 17/102646-2 Almeida, Andreoli & Cia Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/087788-4 Gcon Servicos Eireli, 17/087816-3 Paris Locadora Eireli, 17/088077-0 Despachante Centrocar Ltda - Me, 17/088364-7 Bazar das Embalagens Comercio E Locacao Ltda Me, 17/088448-1 Lucineia Castro Lemes - Me, 17/088616-6 Centro Automotivo Bom Jesus Eireli Me, 17/102064-2 Lima e Cia Construtora E Incorporadora Ltda, 17/102068-5 Isabela A F Duarte Me, 17/102071-5 M. M. Da Cruz Eireli, 17/052189-3 Amanda Larissa Prado Daleffi, 17/052259-8 Luiz Alberto De Souza Junior, 17/052261-0 Richard Fernandes Rosa, 17/015479-3 Oscar Mareco Martins, 17/015546-3 Adair Rola Me, 17/058194-2 B.A. De Oliveira Faria Eireli, 17/058202-7 CM Servicos Administrativos Ltda, 17/016778-0 Cosme De Almeida Eireli, 17/061572-3 Renner Barbosa Pache Servicos Agricolas Me, 17/019370-5 Anderson Henrique Rodrigues Da Silva, 17/019372-1 José Eduardo Pelegrino Barcelos Rocha - Eireli, 17/023838-5 Igor Fernando Do Amaral Eireli, 17/023840-7 Ana B Modas E Acessorios Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/102019-7 STW Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp, **** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/005398-9, 17/005399-7, 17/016789-5, 17/016810-7, 17/016811-5, 17/023822-9, 17/050126-4, 17/050156-6, 17/051681-4, 17/051682-2, 17/051978-3, 17/052221-0, 17/052222-9, 17/052223-7, 17/052225-3, 17/052229-6, 17/052232-6, 17/052234-2, 17/052238-5, 17/052239-3, 17/052240-7, 17/052241-5, 17/052256-3, 17/057795-3, 17/058190-0, 17/058196-9, 17/060673-2, 17/060883-3, 17/068631-0, 17/068632-9, 17/077096-6, 17/077268-3, 17/078707-9, 17/078708-7, 17/078709-5, 17/078714-1, 17/078715-0, 17/086561-4, 17/087481-8, 17/087842-2, 17/087843-0, 17/087856-2, 17/087881-3, 17/088206-3, 17/088311-6, 17/088428-7, 17/088441-4, 17/088466-0, 17/088467-8, 17/088515-1, 17/088517-8, 17/088520-8, 17/089935-5, 17/090019-3, 17/102025-1, 17/102027-8, 17/102028-6, 17/102047-2, 17/102052-9, 17/102075-8, 17/102098-7, 17/102100-2, 17/102102-9, 17/102103-7, 17/102106-1, 17/102107-0, 17/102109-6, 17/102139-8, 17/102310-2, 17/102319-6, 17/102321-8, 17/102340-4, 17/102341-2, 17/102378-1, 17/102439-7, 17/102446-0, 17/102447-8, 17/102484-2, 17/088535-6, 17/088562-2, 17/088536-4, 17/102101-0, 17/102104-5, 17/102110-0, 17/102320-0, 17/102114-2, 17/102115-0,

17/102116-9, 17/102117-7, 17/102122-3, 17/102123-1, 17/102124-0, 17/102125-8, 17/102126-6, 17/102337-4, 17/102396-0, 17/102401-0, 17/102417-6, 17/102421-4, 17/102428-1, 17/102432-0, 17/102459-1, 17/102360-9, 17/102362-5, 17/102385-4, 17/052224-5, 17/052233-4, 17/052257-1, 17/052119-2, 17/052120-6, 17/058193-4, 17/058189-6, 17/058192-6, 17/016790-9, 17/090020-7, 17/088636-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO GERAL

Ata Número: 5023

Despachos de 10 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/020582-7 Marcianeizibetti Turismo E Locacao Ltda, 17/052176-1 Clinica Fenix Life Ltda, 17/052193-1 Invicto-Instituto De Video Cirurgia E Tratamento De Obesidade Ltda, 17/068947-6 Lt Servicos Ambientais E Agrarios Ltda, 17/069709-6 Via Morena Locacoes Ltda, 17/078249-2 Bs Franco Participacoes Societarias Ltda, 17/087490-7 De Avila & Arnoud Ltda, 17/087587-3 Pires & Hoffmann Ltda, 17/088303-5 Dream Travel Tur Ltda, 17/088403-1 Cnc Representacoes Ltda, 17/102076-6 Distribuidora Cantinho Da Familia Ltda, ALTERACAO: 17/005390-3 S. R. Combustiveis E Lubrificantes Ltda, 17/015521-8 Imobiliaria Ponta Porã Ltda - Me, 17/017207-4 Drogaria Moriama Ltda - Me, 17/019778-6 Virentia Consultoria Ltda, 17/023831-8 Practica Produtos E Servicos De Limpeza Ltda - Epp, 17/052151-6 3c Treinamentos Ltda, 17/052158-3 Mdo Logistica E Negocios Rurais Ltda - Me, 17/052171-0 Hidramat Comercio De Ferramentas Ltda - Me, 17/057973-5 V & R Manutencao Industrial Ltda, 17/058150-0 Eiko Do Brasil Comercio De Eletrodomesticos Ltda, 17/058171-3 Marcenaria Nova Arte Ltda - Me, 17/058181-0 Hotel Ag Ltda - Me, 17/061139-6 Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda, 17/078666-8 Torrefacao E Moagem De Cafe Bongaussu Ltda - Me, 17/078680-3 Santana De Oliveira Mecanica Eireli, 17/084278-9 Comercio Primavera Ltda - Me, 17/086028-0 Administradora De Bens 3 D Ltda, 17/086580-0 Imobiliaria Nova Alvorada Ltda, 17/086693-9 Itapira Servicos Ltda - Me, 17/086746-3 Conenge Consultoria E Engenharia Ltda, 17/086812-5 Cold Line Indústria E Comercio De Equipamentos Frigoríficos Ltda, 17/086966-0 Advcontab - Organizacao Contabil Ltda, 17/087609-8 Ortega Dias & Cia Ltda - Me, 17/087700-0 City Lançadora Imobiliária Ltda - Me, 17/087830-9 Bonito Ecotel Ltda - Me, 17/087870-8 Comercio De Confeções Santa Maria Ltda - Me, 17/088057-5 Vassouras Dragão Indústria E Comércio Ltda, 17/088193-8 Colibris Imóveis Ltda - Epp, 17/088316-7 Represiveira Prestadora De Servicos Ltda - Me, 17/088344-2 Imperio Locacoes Ltda - Me, 17/088373-6 Cigerza & Correa Ltda - Me, 17/088379-5 Facilita Engenharia Ltda - Epp, 17/088396-5 Egetra Engenharia Ltda, 17/088397-3 Paranoá Florestal Ltda, 17/088405-8 Sant' Ana & Rezende Ltda - Me, 17/088434-1 Equitrat Comercio De Racoos Animais Ltda - Me, 17/088619-0 Eletro Vieira Ltda, 17/089680-3 Lua Clara Agroindustrial E Transporte Ltda, 17/089686-2 Silva & Giroto Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/084292-4 Pinheiro & Moraes Ltda - Me, 17/102036-7 Pro Diagnose Laboratório De Análises Clínicas Ltda, 17/102037-5 Hiper Car Transportes Ltda - Me, 17/102056-1 Rob Car Centro Automotivo Ltda - Me, 17/102061-8 Pingo De Arte Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/051652-0 Vidol Transportes Ltda, 17/051653-9 Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda, 17/051654-7 Viação Dourados Ltda, 17/086808-7 Hospital Infantil São Lucas Ltda - Epp, 17/102038-3 Multilab Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, 17/102043-0 Unidade De Diagnóstico Por Imagem De Dourados Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/069750-9 Auto Posto Anastacio Ltda, 17/087612-8 Produzir Agropecuária Ltda - "Em Recuperação Judicial", 17/087835-0 Leite E Magalhaes Transporte Rodoviario De Carga Ltda - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/088284-5 J.B.T. Auto Pecas Para Veiculos Ltda - Epp, 17/088541-0 Deluki Transportes Rodoviários, Logística E Comércio Ltda - Me, 17/088542-9 Casa De Carne E Conveniência Novilho Precoce Ltda - Me, 17/088548-8 Dalmácia Alimentos Ltda, 17/088549-6 Deluki Transportes Rodoviários, Logística E Comércio Ltda - Me, 17/088551-8 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, 17/088555-0 Malo Alimentação E Serviços Ltda - Epp, 17/088559-3 Transportadora Trajibo Ltda, 17/088563-1 Transportadora Cruceña Ltda Me, 17/088566-6 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, 17/088578-0 Comercial Central De Auto Peças E Lubrificantes Ltda - Epp, 17/088609-3 Martinelli & Sartori Ltda Me, 17/088610-7 Malo Alimentação E Serviços Ltda - Epp, 17/102090-1 Casa De Carne E Conveniência Novilho Precoce Ltda - Me, 17/102091-0 Dg Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/102142-8 Stilo Segurança Ltda, 17/102145-2 Petel Materiais De Construção E Equipamentos Ltda, 17/102162-2 Irmãos Arruda Ltda, 17/102168-1 M M G Mecanização Agrícola Ltda - Me, 17/102169-0 Bender E Ineia Ltda - Me, 17/102172-0 Braúna Comércio E Tratamento De Madeiras Ltda - Me, 17/102173-8 Helio Sorigotti & Filho Ltda, 17/102174-6 Indústria E Comercio De Madeiras Sorigotti Ltda - Me, 17/102175-4 Indústria E Comercio De Madeiras Sorigotti Ltda, 17/102176-2 Retificadora Cometa Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/005395-4 Tayna Dos Santos & Cia Ltda - Me, 17/052159-1 Ana Flavia Azambuja Viana, 17/052180-0 Daniel Soares De Franca, 17/052185-0 Dhiogo F. P. Rodrigues, 17/057829-1 Gildo Paula Da Silva & Cia Ltda - Me, 17/088424-4 Simone Y Kay, 17/089681-1 Murilo Motta Ramos, 17/090011-8 Fernando Da Mota Zampiva, ALTERACAO: 17/005394-6 Tayna Dos Santos - Me, 17/015519-6 Michel Bortolozzo Martinhago Representacoes - Me, 17/017350-0 Geraldo Gama Do Espirito Santo Junior - Me, 17/018339-4 Joao Guerche - Me, 17/019300-4 Juceuma Alves De Assis Alcizas - Me, 17/023836-9 Lindomar Adriano Botega - Me, 17/051622-9 M. A. Magalhaes - Me, 17/052097-8 Waldemar Peres - Me, 17/052101-0 J. P. Fernandes - Me, 17/052153-2 Thais Danusa De Souza Caill - Me, 17/052161-3 Antonio Aparecido Barbosa - Me, 17/052175-3 Edmyr Volpato - Me, 17/057792-9 Gildo Paula Da Silva - Me, 17/057990-5 Leticia Nunes Da Silva - Me, 17/075769-2 Ranieli Miranda Chiodelli - Me, 17/077788-0 C.S. Barreto - Epp, 17/078511-4 Camila Santoro Vale Antunes Queiroz, 17/086050-7 Sandro Minante Box 3637 Eletronicos - Me, 17/087013-8 Adailia Aparecida Tempesta - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/086215-1 Djalma Lourenco 51968410163 - Me, 17/089688-9 Valdivi Gonçalves - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/015477-7 Olga Espinoza Epp, 17/088426-0 C. F. Cerzosimo - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/058170-5 Ellen Priscila Ribeiro 01295832194, 17/088395-7 Rafael Do Nascimento Cardoso 05525494108, 17/088552-6 G A Martins Me, 17/088561-5 E C Maran Me, 17/088562-3 Mauro Lima Coelho Me, 17/088579-8 G A Martins Me, 17/088605-0 Gabriel Gonçalves Ribeiro - Papelaria - Me, 17/102089-8 P. C. P. De Carvalho Me, 17/102143-6 E. Da Silva Santos Me, 17/102161-4 Marcelo Batista De Araujo Me, 17/102163-0 Celia Alves Santos - Me, 17/102166-5 Patricia Marques Dos Santos Silva Me, 17/102171-1 Jose Da Silva Oliveira Torneiro Me, COOPERATIVA: EXTINCAO/DISTRATO: 17/058175-6 Cooperativa Mista Da Agricultura Familiar De Brasília - Coomafab, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/088174-1 Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento União Dos Estados De Mato Grosso Do Sul, Tocantins E Oeste Da Bahia - Sicredi União Ms/To, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ATO CONSTITUTIVO:

17/086087-6 DA Estancia Comercio de Alimentos Eireli, 17/088346-9 BJB Servicos Eireli, 17/088354-0 Danilo Dos Santos Batista Eireli, 17/088368-0 Marinho Estetica E Beleza Eireli, 17/088438-4 Z. F. Comercio De Pecas Eireli, 17/015540-4 Luizcar Funiliaria Eireli, 17/089683-8 Assis Transportes Rodoviaros Eireli, 17/018340-8 Transcastilho Transportes Eireli - Me, ALTERACAO: 17/020473-1 Saikkonen Consultorio Medico Eireli - Me, 17/020581-9 Cristiane Luiza Zibetti Eireli - Me, 17/051761-6 Mazzillog Transportes - Eireli - Me, 17/051927-9 Recylex Industria E Comercio De Metais Eireli-Epp, 17/057692-2 Souza Pacheco Servicos Medicos Eireli, 17/058204-3 Casa De Carnes Mais Que Bife Eireli - Epp, 17/075770-6 Gessica Da Silva Vermolen Eireli - Me, 17/077548-8 Moreira & Freitas Ltda - Me, 17/084281-9 Realce Varejo Eireli - Me, 17/087715-9 R M Turismo Eireli - Me, 17/088145-8 Btg Empreendimentos, Locacoes E Servicos Eireli, 17/088196-2 Modifik - Servicos De Engenharia Eireli - Me, 17/088436-8 C.S Rocha - Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/023833-4 Pratica Cestas Basicas E Transportes Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/088565-8 Ig Benitez Eireli Me, 17/088606-9 H B De Almeida Eireli Epp, 17/088607-7 Sap Transportes Internacional - Eireli Epp, 17/102088-0 H B De Almeida Eireli Epp, 17/102160-6 Comercial Costa Leite Eireli Epp, 17/102165-7 Suelen Francisca Rocha Eireli - Me, 17/102170-3 Tomé Arantes Sobrinho Eireli, 17/102177-0 Terpavi Terraplanagem, Pavimentação E Supressão Vegetal - Eireli - Epp, AVERBAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR: 17/086807-9 Hospital Infantil São Lucas Ltda - Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/102324-2 D R S Do Carmo - Conveniência Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/068948-4 LT Servicos Ambientais E Agrarios Ltda, 17/086088-4 DA Estancia Comercio De Alimentos Eireli, 17/087491-5 DE Avila & Arnoud Ltda Me, 17/087588-1 Pires & Hoffmann Ltda, 17/088304-3 Dream Travel Tur Ltda, 17/088347-7 BJB Servicos Eireli, 17/088355-8 Danilo Dos Santos Batista Eireli Me, 17/088369-8 Marinho Estetica E Beleza Eireli Me, 17/088404-0 CNC Representacoes Ltda, 17/088425-2 Simone Y Kay Me, 17/088439-2 Z. F. Comercio De Pecas Eireli, 17/102077-4 Distribuidora Cantinho Da Familia Ltda Me, 17/052160-5 Ana Flavia Azambuja Viana Me, 17/052177-0 clinica Fenix Life Ltda Me, 17/052184-2 Daniel Soares De Franca, 17/052186-9 Dhiogo F. P. Rodrigues, 17/015541-2 Luizcar Funiliaria Eireli Me, 17/058070-9 Gildo Paula Da Silva & Cia Ltda, 17/078381-1 Santana De Oliveira Mecanica Eireli Me, 17/090012-6 Fernando Da Mota Zampiva, 17/089682-0 Murilo Motta Ramos, 17/089684-6 Assis Transportes Rodoviaros Eireli, 17/020580-0 Marcianezibetti Turismo E Locação Ltda Me, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 17/088543-7, 17/102144-4, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/005392-0, 17/005393-8, 17/019355-1, 17/019795-6, 17/020281-0, 17/020282-8, 17/020288-7, 17/050086-1, 17/050150-7, 17/050151-5, 17/051545-1, 17/052079-0, 17/052104-4, 17/052162-1, 17/052167-2, 17/052168-0, 17/052169-9, 17/052188-5, 17/057949-2, 17/057950-6, 17/058114-4, 17/058115-2, 17/058199-3, 17/058298-1, 17/061576-6, 17/061590-1, 17/061614-2, 17/075764-1, 17/076921-6, 17/077265-9, 17/077967-0, 17/084254-1, 17/084302-5, 17/086191-0, 17/086423-5, 17/086450-2, 17/086451-0, 17/086650-5, 17/086711-0, 17/086898-2, 17/086952-0, 17/086967-9, 17/087515-6, 17/087516-4, 17/088109-1, 17/088164-4, 17/088168-7, 17/088189-0, 17/088204-7, 17/088205-5, 17/088295-0, 17/088296-9, 17/088306-0, 17/088307-8, 17/088318-3, 17/088349-3, 17/088350-7, 17/088352-3, 17/088374-4, 17/088376-0, 17/088380-9, 17/088384-1, 17/088386-8, 17/088387-6, 17/088392-2, 17/088394-9, 17/088398-1, 17/088414-7, 17/088417-1, 17/088430-9, 17/088449-0, 17/088516-0, 17/089685-4, 17/089953-5, 17/090007-0, 17/090009-6, 17/102060-0, 17/102069-3, 17/102120-7, 17/088139-3, 17/088140-7, 17/088375-2, 17/088393-0, 17/088440-6, 17/088511-9, 17/088512-7, 17/088519-4, 17/102024-3, 17/102032-4, 17/102033-2, 17/052178-8, 17/052166-4, 17/052179-6, 17/052189-3, 17/052152-4, 17/052170-2, 17/052187-7, 17/052129-0, 17/058116-0, 17/078593-9, 17/078695-1, 17/061595-2, 17/061615-0, 17/050152-3, 17/090008-8, 17/020289-5.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017
PROCESSO: 55/000.925/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 30/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPPP: 020/2017
PROCESSO: 29/005.500/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE AMOSTRAS DE MATERIAL BIOLÓGICO ANIMAL E ALIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2017
PROCESSO: 71/500.257/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR E MICROCOMPUTADOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017
PROCESSO: 71/400.552/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.
Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CREDENCIAMENTO: 001/2017
PROCESSO: 31/628.062/2016
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 11/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2017
PROCESSO: 55/000.341/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
38	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E	24.276,30
39	PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	35.042,25

LOTES DESERTOS: 01 ao 37

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.
Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, O RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2017
PROCESSO: 27/100.233/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2017 - 2ª REPETIÇÃO
PROCESSO: 27/003.040/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	16,00	48,00
14		480,00	480,00
15		13,00	13,00

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 11, 19, 22 e 23

LOTE DESERTO: 25

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do Resultado da licitação do PE nº 024/2017, Processo: 27/100.150/2017, publicado no D.O.E. nº 9.475 de 17/08/2017, páginas.27:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 27/100.908/2016

LEIA-SE:

PROCESSO: 27/100.150/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017

Ana Gonçalves Lima Do Prado
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TORRE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2017
PROCESSO: 31/501.742/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	13.200,00	132.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0137/2017
PROCESSO: 55/000.702/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	1.340,32
02	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEG. LTDA EPP	4,40
05	NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA ME	55,95

Não houve aderente.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do

Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0139/2017
PROCESSO: 55/000.749/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	CIRÚRGICA MS LTDA ME	25,06
02		0,06
04		2,13
05		2,16
06		0,12
07		FARMACE - IND. QUI. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
08	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,55
10		0,72
11	OMEGA MED PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	2,50
12	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5,81
13	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,08
14	OMEGA MED PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	0,10
15	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	0,38
16	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,07
17		0,05
20	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,71
21	INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	5,48
22	FARMACE - IND. QUI. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,88
23	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	1,35
24	INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	2,95
25	FARMACE - IND. QUI. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,61
26	INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07
27		0,87
28	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,56
29	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,13
30	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,27
31	CM HOSPITALAR S.A.	786,92
32		3,05
33	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	2.852,00
34	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	11,23

Lotes 03 e 18 DESERTOS.

Lotes 09 e 19 FRACASSADOS.

Não houve aderente.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0142/2017
PROCESSO: 55/000.621/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	7,19
02		3,78
03		5,65
04		4,60
05		9,68
06		8,57
07		4,14
08		11,96
09		3,84
10		5,16
11		3,04
12		5,95
13		2,34
14		6,09
15		2,34
16		5,32
17		2,09
18		5,04

Não houve aderente.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA TÁTICA E TRENA ANALÓGICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2017
PROCESSO: 31/000.103/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E	46,25	13.875,00
02	SERVIÇOS EIRELI - EPP	215,00	1.720,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 011/2017
Processo N.º 29/023.308/2017
Objeto: execução de serviços de reforma e adequação para acessibilidade nos sanitários na Escola Estadual Vila Brasil, no município de Fátima do Sul.
Vencedora: BML Comércio e Serviços Eireli.
Valor Global: R\$ 396.118,31 (trezentos e noventa e seis mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos).
Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2017.

Gerência de Licitação/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.121/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de produtos, item 1 em favor da empresa SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$4.556,70 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); item 2 em favor da empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) e item 3 em favor da empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, no valor de R\$130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: MAURICIO RODRIGUES PERALTA
DATA: 10/08/2017

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 039/2017 PROCESSO Nº 27/000.886/2017 - Objeto (aquisição de medicamentos para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2017, o objeto dos lotes 01 e 04 em favor da Empresa CM HOSPITALAR S.A - CNPJ/MF Nº 12.420.164/0009-04, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 01 e 04 no valor global final de R\$11.888,80 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 17/08/2017
ORDENADOR/HOMOLOGO: MAURICIO RODRIGUES PERALTA

PROCESSO Nº 27/002.365/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de bolsa de coleta de sangue, em favor da Empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no valor de R\$ 3.090.490,00 (três milhões, noventa mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: Mauricio Rodrigues Peralta
DATA: 17/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso "VIII" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de aerogramas personalizados para atender as intimações da Polícia Civil/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.524/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	60.000,00

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: CO 034/2017 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.014/2017.

OBJETO: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-480, trecho: Km-19,200 ao Km-30,200 (Barragem Usina Hidroelétrica Porto Primavera), com extensão de 11,000 Km, no Município de Anaurilândia - MS.

FASE: PROPOSTA.

LICITANTE: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.4.2.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 009/2017
Processo n. 63/201.881/2016 – Objeto: Aquisição de Microcomputadores para atender as Agências Municipais.
O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2017, que adjudicou a empresa Deltachip Comercial Ltda, CNPJ nº.22.672.240/0001-86, lotes 001 e 002, no valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecerem à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.
Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2017

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Convite nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 114/2017.

Objeto: Renovação dos serviços de suporte e atualização, por três anos, do Firewall Fortigate 100D, instalado no Centro Operacional de Três Lagoas.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA com o menor preço global no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Daniela Dias Capurro Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Suplente

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial, que levou o número 010/2017, que integra o processo administrativo número 112/2017 e que objetiva a, cujo Pregoeiro concluiu como vencedor do certame a empresa FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE (M)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Item 1: Tubo PEAD 63x5,8, SDR11, PE 100 LA; FD-3030-F-6620-200-MSG-004.	5.100	12,50	63.750,00
Item 2: Tubo PEAD 110x10,0, SDR11, PE 100 LA; FD-3030-F-6620-200-MSG-006.	2.000	48,00	96.000,00
Item 3: Tubo PEAD 160x14,6, SDR11, PE 100 LA; FD-3030-F-6620-200-MSG-007.	9.120	72,76	663.571,20
Item 4: Tubo PEAD 200x18,2, SDR11, PE 100 LA; FD-3030-F-6620-200-MSG-008.	3.276	111,90	366.584,40
TOTAL			1.189.905,60

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente em Exercício – MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 020/2.017 de 15/08/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2.017 – PROC. Nº 00.489/2.017

OBJETO: Aquisição de tintas e massa corrida visando atender a demanda das 10 (dez) Regionais, Localidades e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.

Recorrentes: Casa das Cores Comércio de Tintas Ltda.

Recorrida: Pregoeira

Resumo da decisão: Conheço do recurso interposto pela empresa Casa das Cores Comércio de Tintas Ltda., e nego-lhe provimento, mantendo-se intacta a decisão da Pregoeira.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.017 – PROC. Nº 00.616/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização de obras, para atender as necessidades da SANESUL.
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Conforme memorando encaminhado pela área técnica, o cancelamento é necessário devido a alteração no tamanho e a arte das placas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2.017 – PROC. Nº 00.528/2.017

OBJETO: Aquisição de Tubo PEAD DN 20 x 2,3 cor azul – água,

que será aplicado nas dez Regionais para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda. – Lote 01 – R\$ 411.000,00

Campo Grande-MS, 17 de Agosto de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.234/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação da empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.558.527/0001-43, na condição de representante exclusivo (fl.1 11, da Banda PLEBHEUS, para a realização de 01 (UM) show musical, com 02 horas de duração, no dia 19/08/2017, a partir das 19:00 horas, na 41 Edição da Juventude Viva, que realizar-se-á na Praça dos Estudantes, situada na Avenida Teodoro Rondom, centro, na cidade de Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**
CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: **17 de agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.242/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade , para contratação de LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo SAMPRI, Para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 19/08/2017, a partir das 15:30 horas, na 1ª Edição do Feijuca Chic, que realizar-se-á na Rua Robson Benedito Maia, nº321, Bairro Carandá Bosque, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

O valor da contratação é de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela apresentação do show.

Favorecido: LUCIANA DE LIMA THOMAZ

CNPJ n. nº19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Data da Ratificação: **17 de agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o FRACASSO DE LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 013/2017.

PROCESSO nº: 29/501022/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (Lote único composto por: Oxímetro portátil – Item 01 e Sonda para Oxímetro portátil – Item 02), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender ao Convênio nº. 791691/2013-PNAEST, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério de Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior.

MOTIVO: O único fornecedor presente no certame não flexionou suficientemente sua oferta para enquadrar no disponível pela administração, restando assim fracassada a licitação.

Dourados - MS, 17 de agosto de 2017.

Gustavo Ponciano Soares
Pregoeiro

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.451, de 17 de julho de 2017, página 24.

DECRETO "P" Nº 3.491, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, à graduação de Terceiro Sargento QPPM, o **Cabo QPPM RR Isaías Joaquim da Silva**, matrícula n. 408021, com efeitos retroativos à data de 3 de agosto de 2001 e que os reflexos financeiros retroativos apurados em cumprimento de sentença serão submetidos a precatório, nos termos da decisão prolatada no Mandado de Segurança n. 0012291-78.2007.8.12.0001, e em conformidade com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 06/2017, de 9 de fevereiro de 2017 (Processo n. 31/304507/2016).

Campo Grande, 14 de julho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.998, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRESSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Brasilândia/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.019, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIZETE SANTANA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Gabinete da Vice-Governadora, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.020, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSELMA VERA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.102, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDRA MARA FIGUEIREDO MENDES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.103, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE VIGATO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.104, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ARIANA BARRETO LEITE ZANETTA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.105, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ZULMA DOS REIS FERREIRA do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Chefe da Divisão de Validação de Benefícios, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de

Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.106, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARIANA BARRETO LEITE ZANETTA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Chefe da Divisão de Validação de Benefícios, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, a contar de 2 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.107, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Município	Símbolo	Validade
Danielle de Andrade Alpino	Gestão e Assistência	Brasilândia	DGA-5	Data da publicação
Wanessa Martins	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7	1º/8/2017

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.108, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Município	Símbolo	Validade
Samanta Pereira dos Santos	Gestão e Assistência	Brasilândia	DGA-5	Data da publicação
Luciene Vilassanto Lino	Gestão Intermediária e Assistência	Bela Vista	DGA-6	Data da publicação
Tatiani Lopes de Melo	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7	1º/8/2017

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.109, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WALTAIR DIOGO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.110, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ FELIPE SANTA RITA DATHAYDE GALL do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.111, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUILHERME DE PINHO SALOMÃO para exercer o cargo em

comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.112, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Anderson Palmeira de Souza	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Guilhermina Brites	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ary Benedito Rabenhorst	Gestão e Assistência	DGA-5
Maria Elizabeth Ferreira Franco	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.113, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PRISCILLA PERES GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.114, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINICIUS GARCIA FERNANDES DE CAMPOS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.115, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Elizabeth Ferreira Franco	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ary Benedito Rabenhorst	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Lauane de Moraes Rodrigues	Gestão e Assistência	DGA-5
Sandra Marize Marques de Oliveira	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.116, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Procuradoria-Geral do Estado, na função de Assistente, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.117, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Lilianne Nogueira de Oliveira Brites	Gestão e Assistência	Assistente	DGA-5
Denise Ferreira de Araújo	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.118, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Lilianne Nogueira de Oliveira Brites	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente	DGA-4
Denise Ferreira de Araújo	Gestão e Assistência	Assistente	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.119, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Assistente, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, a contar de 1º de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.120, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSIMAR TEIXEIRA SALES do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.121, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCAS MARTINS DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 14 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.122, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FABIO DOMINGOS DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.123, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JORGE VICENTE CASTRILLON CASTELLO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento

Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente III, no município de Corumbá/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.164, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 1.152, de 21 de junho de 1991,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Fausto Fraga Fernandes, titular	Trabalhadores em Saúde
Adriana Freixo dos Santos, suplente	
Tatiany Duran Garcia, suplente	
Alexandre Correa dos Santos Oliveira, suplente	
Luzia Japira Alves Pereira, suplente	

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 4.165, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 1.152, de 21 de junho de 1991,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO A:	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Luzia Japira Alves Pereira, titular	Fausto Fraga Fernandes, titular	Trabalhadores em Saúde
Luciano Almeida Rodrigues, suplente	Adriana Freixo dos Santos, suplente	
Abner de Barros Chaparro, suplente	Tatiany Duran Garcia, suplente	
João Batista Botelho, suplente	Alexandre Correa dos Santos Oliveira, suplente	
Ivete A. Arantes, suplente	Luzia Japira Alves Pereira	

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" N. 4.018, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WAGNER GARCIA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.166, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Lei n. 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

Nomear o **Tenente-Coronel QOPM Cleder Pereira da Silva**, matrícula n. 95235021, para compor o Conselho de Justificação de que trata o Processo n. 31/301545/2007, em substituição a Tenente-Coronel RR QOPM Sandra Regina Alt, matrícula n. 93270025, nomeada pelo Decreto "P" n. 3.264, de 15 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.208, de 19 de julho de 2016, página 19 (Processo n. 31/304108/2015).

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.808, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAIO MONTEIRO VELOSO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1ª de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.816, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ CARLOS DUARTE BARROS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Assistente I, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.817, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MIRIATO DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e desempenhar a função de Assistente I, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 19 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.818, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 13 de junho de 2017, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário:

Nome	Cargo	Símbolo
Dacilia Izabel Freitas Gonçalves Mendonça	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Marilu Braga de Arruda Casal	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.819, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 13 de junho de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Dacilia Izabel Freitas Gonçalves Mendonça	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Marilu Braga de Arruda Casal	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.907, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SINVAL PEREZ ZORATO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.920, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PEDRO ALVES FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1ª de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.714, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANTONIO CARLOS CORREA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 997, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora ELIANA AMARAL DALLA NORA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000231/2017):

ONDE CONSTA: "...à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS..."

PASSE A CONSTAR: "...à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 316, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Autorizar **Rafael Koehler Sanson**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula nº 46093021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda – CJUR/SEFAZ, a usufruir de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22.02.2015 a 21.02.2016, para serem gozadas no período de 15.08.2017 a 03.09.2017, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 317, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR **Vanessa de Mesquita e Sá**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102, código 10003, matrícula nº. 121954022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda – CJUR/SEFAZ, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Rafael Korhler Sanson, no período de 15.08.2017 a 03.09.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 162, de 17 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.413, de 22 de maio de 2017, página 15, que designou o servidor **PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES**, matrícula 470140021, do Quadro de Pessoal do Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria-Geral de Projetos e Infraestrutura Fiscal/SGAF, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: "...com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008 ..."

Passe a Constar: "...com fulcro no art. 5º, inciso II, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" Nº. 071/17/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de dar celeridade nos atendimentos periciais efetivados pela Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/MS que fora instituída pelo Decreto nº13.962, de 13 de maio de 2014;

Considerando o teor do Despacho datado em 02/08/17 expedido pelo Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública, no verso do Ofício nº459/2017/GAB/CGP/SEJUSP;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público, bem como a extrema necessidade de ativação do Núcleo Regional de Criminalística de Costa Rica,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo aos prontuários, cargos/funções, classes e lotações ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 18/08/2017, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
122703022	Débora Lira Colombelli	Perita Papiilos-copista	3ªClasse	DAUR/URPI/Paranaíba/MS	DAUR/URPI/Costa Rica/MS
115192022	Rodrigo Evaristo Wenceslau	Perito Criminal	2ªClasse	DAUR/URPI/Paranaíba/MS	DAUR/URPI/Costa Rica/MS
76138022	Jucelino José de Souza Filho	Perito Criminal	2ªClasse	ICHM/CG/MS	DAUR/URPI/Costa Rica/MS
108162022	Marcio Tobias Oliveira da Silva	Perito Criminal	2ªClasse	DAUR/URPI/Ponta Porã/MS	DAUR/URPI/Costa Rica/MS

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ADRIANA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 130745023, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 893/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Maj QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO**, Mat. 75924021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **MARIO ANGELO AJALA**, Mat 38784021, no período de **25 de julho a 07 de setembro 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar nº 127/08, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 177/SAA/CPM/PMMS/2017, de 08 Ago 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" 894/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

RESOLVE:

1. Transferir, por interesse próprio, o ST QPPM **EMANUEL VEIGA MELLO**, Mat 61686021, do **17º BPTan / CPM / Campo Grande - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**.

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **HENRIQUE LEMES DA COSTA**, Mat 425365021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **17º BPTan / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo nº 31/303363/2017, de 08 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 895/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

RESOLVE:

1. SUSPENDER, a **Classificação no 2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Antonio Joao - MS**, por termino do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, realizado no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande - MS**, referente ao SD QPPM **EDSON FERNANDES CENTURIAO**, Mat 434050021, através da Portaria "P" 757/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 Jul 16, publicada no Diário Oficial n. 9.213, de 26 Jul 16, conforme Decisão dos autos nº 0801784-37.2017.8.12.0110.

2. Classificar, na condição "sub-judice" o SD QPPM EDSON FERNANDES CENTURIAO, Mat 434050021, no **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, conforme Decisão dos autos nº 0801784-37.2017.8.12.0110.

(Solução ao Ofício n. 92/LPM/PGE, de 04 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 896/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST PM AL **EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR**, Mat 86691021, do **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande - MS**, em virtude de sua matrícula na **condição sub judice** no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO / QAOPM). (Solução ao Ofício nº 380/AJG/PMMS/2017, de 10 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 897/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **MONIQUE SANTOS BRAGA**, Mat 426358021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício nº 186/CPM/PMMS/2017, de 15 Ago 17).

RENATO TOLENTINO ALVES - Cel QOPM

Comandante do CPM

Mat. 131725021

PORTARIA "P" 834/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.465, de 04 Ago 17)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

Reconhecer que o SD QPPM Desig. **JOSELINO GONÇALVES**, Mat 44005022, **faz jus a Gratificação de Tempo de Serviço, NIVEL III, a contar de 1º Mar 1994**, na razão de 5% (cinco por cento) do soldo, por ter completado **mais um quinquênio (2º quinquênio)** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Mar 1989 a 28 Feb 1994**, conforme o que prescreve os Artigos 19 e 20, da Lei nº 120, de 11 Ago 80 (Lei de Remuneração/PMMS), alterada pela Lei nº 944, de 04 Jul 89, e regulamentada pelo Decreto nº 7.186, de 29 Abr 93. (Solução ao Processo nº 31/300368/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 070

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

Servidor: 2º Sgt QPPM ADAILSON LEONEL DE OLIVEIRA - Mat. 68222021.

1. Dar ciência ao PM acerca da abertura do **Processo 31/303341/2017**, que versa sobre sua transferência para Reserva Remunerada "EX-OFFICIO";

2. Comparecer à Sede do 9º BPM / Seção de Apoio Administrativo/P-1, sito à Rua Perpétua, nº 32, Carandá Bosque II, Campo Grande - MS.

3. Que após o prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do interessado, o processo será encaminhado a Diretoria de Gestão de Pessoal PMMS para providências e deliberações.

Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 032/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE CARLOS DE FRANCA – matrícula nº 62651021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/303177/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 113, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 8º e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 188 de 3 Abr 14; c/c alíneas “b” e “c” dos §§ 1º e 2º, alínea “a” dos §§ 3º e 4º; todos do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM EDUARDO STEICA DA COSTA – Mat. 85.519-021, da função de Comandante do 3º GBM (Corumbá-MS).

Nomear, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM ANDRÉ DELAI RUFATO – Mat. 109.428-021, para a função de Comandante do 3º GBM (Corumbá-MS), com base no art. 23, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08.

Dispensar, por necessidade do serviço, o 2º Tenente QOBM HENRIQUE MANOEL FALCÃO – Mat. 62.593-021, da função de Comandante da 5ª SBM/1º SGBM/1º GBM/CMB (Nova Alvorada do Sul-MS).

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Tenente QOBM DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO – Mat. 52.856-021, para a função de Comandante da 5ª SBM/1º SGBM/1º GBM/CMB (Nova Alvorada do Sul-MS), com base no art. 23, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08.

Transferir, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM EDUARDO STEICA DA COSTA – Mat. 85.519-021 do CBI/3º GBM (Corumbá-MS) para a Academia de Bombeiros Militar/ABM (Campo Grande-MS).

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Tenente QOBM ADOALDO CHATOBRIAND LOPES – Mat. 74.210-021 do QCG/Aj.Geral (Campo Grande-MS) para Academia de Bombeiros Militar/ABM (Campo Grande-MS).

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao Tenente-Coronel QOBM EDUARDO STEICA DA COSTA – Mat. 85.519-021, de acordo com o art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 90.

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” CBMMS/DP-2 Nº 106, de 10 de agosto de 2017, publicada no DOEMS nº 9.473, de 15 de agosto de 2017, página 39, de transferência por Necessidade do Serviço do Major QOBM ALEXSSANDER DOS SANTOS TRINDADE, matrícula nº 120.667-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “...do CMB/1º GBM (Campo Grande – MS) para o CMB/1º GBM/18º SGBM/Ind. (Sidrolândia-MS)...”

PASSE A CONSTAR: “...do CMB/1º GBM (Campo Grande – MS) para o CMB/18º SGBM/Ind. (Sidrolândia-MS)...”

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – PORTARIA AGEPEM Nº 1, de 17 de março de 2017, publicada no Diário Oficial de nº. 9.373, de 21 de março de 2017 página28. “Comissão para Regulamentação e Sistematização da Normatização das Providências Funerárias para os Custodiados da AGEPEM/MS”,
INTERESSADO: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
VALIDADE: por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de julho de 2017, com término do prazo em 16 de setembro de 2017.
DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – PORTARIA AGEPEM Nº 176, de 30 de março 2017, publicada no Diário Oficial de nº. 9.381, de 31 de março de 2017 página41, que institui a Comissão para apresentar ao resultado final e efetivo dos trabalhos para a alteração da Portaria Normativa AGEPEM/MS, Nº 01, de 30 de novembro de 2010, que disciplina o direito de visita nas Unidades Penais e dá outras providências;
INTERESSADO: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
VALIDADE: por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2017, com término do prazo em 26 de setembro de 2017.
DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/627846/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá/MS.

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, acompanhando em sua inteireza o relatório final da Comissão Processante e, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90, uma vez que o fato não configura infração disciplinar, determinando o arquivamento destes autos por falta de objeto, após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria “P” AGEPEM/Nº 394/04, de 14 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6398, de 3 de janeiro de 2005, página 5, que publicou a averbação de tempo de serviço de 4.789 dias, Processo nº 31/601787/2004, em favor do servidor GUMERCINDO RAMOS PEREIRA LEITE, Agente Penitenciário Estadual – prontuário nº 18978021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: - “00 (zero) ano, 2 (dois) meses e 07 (sete) dias de serviço prestados a Masel Segurança e Vigilância Ltda, no período de 27.08.1986 à 03.11.1986”;

”;
Passa a constar: 69 dias, prestados a Masel Segurança e Vigilância Ltda, no período de 27.08.1986 à 03.11.1986;

Onde constou: “00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias de serviço, prestados a protege S/A Proteção e Transporte de Valores, no período de 10.11.1989 à 23.06.1987;

Passa a constar: 226 dias, prestados a protege S/A Proteção e Transporte de Valores, no período de 10/11/1986 à 23/06/1987;

Onde constou: “03 (três) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de serviço, prestados a Mineração Corumbaense Reunida S.A, no período de 29.06.1988 à 01.06.1992;

Passa a constar: 1434, prestados a Mineração Corumbaense Reunida S.A, no período de 29/6/1988 à 1º/6/1992;

Onde constou: “08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviço prestados à Marinha Brasileira, correspondente ao período de 06.03.1978 à 31/07/1986”;

Passa a constar: 3.070 dias, prestados à Marinha Brasileira, no período de 6/3/1978 à 31/7/1986;

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
0322391	Maria da Silveira TinocO	Professor	AGEPREV	55/503187/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2506/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de INSPETOR LOCAL de SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, a servidora CAROLINA DE BARROS LIMA SANT'ANA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469057021, em substituição da titular Flavia Santana Moraes, matrícula 53990021, que encontra-se de férias no período de 14/08/2017 a 28/08/2017.

Campo Grande-MS, 17 de Agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 186, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de INSPETOR LOCAL de BATAGUASSU-MS, o servidor CARLOS MAGNO MENEZES, Fiscal Estadual

Agropecuário, matrícula 115075021, em substituição da titular Vanda Stabille Cruz, matrícula 34638021, que encontra-se de férias no período de **16/08/2017 a 30/08/2017**.

Campo Grande-MS, 17 de Agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 187, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar a Instauração de **Sindicância Administrativa**, com o escopo de apurar os fatos contidos nos autos nº **71/502160/2017** e, para tanto **DESIGNO** os servidores: Presidida por **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, matrícula 15246021 e Secretariado por **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021.

Campo Grande-MS, 17 de Agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 401, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700023/2017)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	07/06/2017 a 14/06/2017	08	Não
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	19/06/2017 a 23/06/2017	05	Sim
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	26/06/2017 a 30/06/2017	05	Sim
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	03/07/2017 a 17/07/2017	15	Sim
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	25/05/2017 a 02/06/2017	09	Não

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 402, 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700022/2017)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
120671021	Ana Paula Mendes Maya	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	04/07/2017 a 10/07/2017	07	Não
37981022	Ausdy Nazareth Castro dos Santos	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	28/06/2017 a 12/07/2017	15	Não
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	06/07/2017 a 04/08/2017	30	Sim
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	09/07/2017 a 18/07/2017	10	Não
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	30/06/2017 a 06/07/2017	07	Não
52523022	Claudia Regina Thomaz	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	12/07/2017 a 12/08/2017	32	Sim
20086021	Dionazio dos Reis Ferreira Junior	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	05/07/2017 a 24/08/2017	51	Não
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	13/07/2017 a 14/07/2017	02	Não
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	17/07/2017 a 21/07/2017	05	Sim
128410021	Eder Ferreira Xavier	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	29/06/2017 a 28/07/2017	30	Não
37716021	Escolástica Machado dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	20/07/2017 a 03/08/2017	15	Não
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	24/07/2017 a 28/07/2017	05	Não
98756022	Glauce Ferreira da Silva Levandoski	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	01/08/2017 a 15/08/2017	15	Não
65716021	Juscélio Rodrigues Cabral	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	21/07/2017 a 03/08/2017	14	Não
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	27/07/2017 a 11/08/2017	16	Não
37307021	Lucas Martinelli Guimaraes de Souza	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	13/07/2017 a 19/07/2017	07	Não
48917021	Madlaine Anne Quincozes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	04/07/2017 a 02/08/2017	30	Não

84026022	Marco Leone	Aurelio	Agente Conductor de Veículos II / 70072	27/07/2017 a 25/08/2017	30	Sim
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes		Agente de Atividades de Trânsito / 70075	10/07/2017 a 14/07/2017	05	Não
17916022	Maria Helena Benites Duarte		Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	05/07/2017 a 03/08/2017	30	Sim
1057021	Marcia Calonga Riquelme		Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	24/07/2017 a 22/08/2017	30	Não
24032021	Marina Magalhaes Marim		Agente de Atividades de Trânsito / 70075	05/07/2017 a 19/07/2017	15	Não
45046021	Neide de Fatima Sartor Noronha		Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	23/06/2017 a 09/08/2017	48	Sim
15547021	Murilo Alves	Bastos	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	18/04/2017 a 19/04/2017	02	Sim
70343021	Regina Meirelles Lopes		Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	20/07/2017 a 03/08/2017	15	Não
130502021	Rosana da Silva Moutinho		Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	25/05/2017 a 26/05/2017	02	Não
87469021	Vilma Mathews Miranda		Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	31/07/2017 a 29/08/2017	30	Sim
92442021	Wedson João Silva		Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	11/07/2017 a 08/09/2017	60	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 403, 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar da publicação do Diário Oficial.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330		
Matrícula	Nome	Município
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 398, 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, os Policiais Militares da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar e Guardas Municipais, lotados no município de Bonito/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista o Curso de Formação de Agentes de Trânsito, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome
1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
2541-1	ALEXSANDRO HEIDECHE
25421	AMANDA NUCCI FERNANDES
83044021	ANDRE DE OLIVEIRA CASTRO
113202021	ANDRE OLIVEIRA SALDANHA
427021021	ANTONIO PAIM VICENTE
71643021	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS
85782021	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA
117095022	AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA
426874021	AVELINO HORACIO
425228021	CARLOS ALBERTO CANTU JÚNIOR
426876021	CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA
2543-1	DIONYS GLEISSON BENITES
24152021	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ
426884021	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA
118335021	ELVIO BARBOSA ROMEIRO
100531021	ERICK DOS SANTOS OSSUNA
357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE
2127-2	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA
425270021	FABILSON GABELONI GUARINI
426849021	FERNANDO RESENDE ESPINDOLA
84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
425368021	GELSON OLIVEIRA DUARTE
425379021	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA
92290021	HEMERSON ZART
130272021	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA
434048021	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA
425586021	JOZIEL GOMES TORRES
2544-1	LEONARDO ZANATA AMARO
20645021	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA
116818021	MARCIO ANTONIO LOPES
425246021	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS
426925021	RAMAO BENEDITO SOARES
427498021	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO
832863947	RENAN YULE GOMES
426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL
425335021	RODRIGO FERREIRA AREVALO
425593021	ROGERIO ALVARO SURUBI
425249021	RONNEY PELLIN CASTILHO
425337021	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES GOMES

425254021	TIAGO BAZARIN GOTTARDI
27997021	UELTON FRANCA OLIVEIRA
113391021	VALDSON GOMES DE PINHO
108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA
426116021	WYLTON DE ASSIS CARDOSO

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 399, 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar o servidor **ERIC GUSTAVO TOFANO**, matrícula nº 33225021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, para presidir o procedimento, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701341/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº229 de 14 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula 130369021 **NILTON CEZAR CORBETTA** matrícula nº 431289021 e **SILAS FERRARI VIVIANI** matrícula nº 33982021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/152.230/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº230 de 14 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ESMI** matrícula 98110021 **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021 e **NILTON CEZAR CORBETTA** matrícula nº 431289021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/152.231/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 231 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Anular a Portaria "P" FUNSAU nº 221 de 07 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9469 de 09 de agosto de 2017, página 36 na parte que concedeu dias de gozo de férias ao servidor Kellen Clagnam da Silva, matrícula 431124021, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/154057/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 228 de 14 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22 e **ALESSANDRO ESMI** – matrícula nº 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.240/2017, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 227 de 14 de agosto de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

NOMEAR o membro abaixo relacionado para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO. Em substituição ao atual conforme publicado na

Portaria "P" Funsau nº 223, de 06 de novembro de 2014, publicado no D.O.E. nº 8.798, de 13 de novembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR	MATRÍCULA	EM SUBSTITUIÇÃO
31223021	LIS ANDRÉIA F. XIMENDES	122244021	KENNIA ANGELICA V. VILANI

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "V" Nº 20/2017-DPGE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Celson Nepunuceno do Nascimento	Corumbá
Clarice Felipe Bezerra	Campo Grande
João Pedro Martinez Parra	Caarapó
Juliana Aparecida de Souza Dionisio	Nova Andradina
Kauany Schiavon D'Alarne	Brasilândia
Talitha Palermo Felix Correa	Campo Grande
Victor Hugo Constantino Pina	Nova Andradina

Campo Grande, 10 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "V" Nº 21/2017-DPGE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, a nominalmente citado abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Victória Valentina de Oliveira Teixeira	Campo Grande	24/07/2017

Campo Grande, 10 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" DPGE n. 393/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3 e ADENIR BARBOSA PAIVA, matrícula n. 802794-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, com efeito a contar de 1º de agosto de 2017, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÃO
024/2017	A Z INFORMÁTICA LTDA	Processo n. 33/007.074/2017 – Prestação de serviços para manutenção evolutiva e corretiva do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), Módulo: Gestão e Controle do Almoxarifado (GCA) e do Sistema de Bens Móveis (SISPAT).

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 573/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 063/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Aditivos com a Prestação de Serviços de Gerenciamento e Controle Eletrônico Através de Cartão para Atender e Monitorar a Frota de Veículos do Município de Água Clara/MS, Conforme Descrito no Edital e Seus Anexos, o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.**
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL:
Consórcio Taurus Card- Valor Total- R\$: 1.768.395,75 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 1.768.395,75 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), valor global, o prazo do fornecimento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
Água Clara/ MS, 17 de agosto de 2017.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, referente a proposta nº 11444.651000/1140-01 – Ministério da Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Vencedores:
COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME
CNPJ **23.475.963/0001-47**
COM VALOR TOTAL DE: R\$ 35.288,00
KOOD ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ **09.628.612/0001-06**
COM VALOR TOTAL DE: R\$ 604,00
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ **20.892.343/0001-15**
COM VALOR TOTAL DE: R\$ 33.275,00

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 17 de Agosto de 2017.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 107/2017/PROCESSO COMPRA N. 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM Celeridade as demandas decorrentes de atendimentos temporários, em atendimento as Secretarias Municipais de Angélica - MS, em conformidade com Edital e ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 31 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelicamg, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Angélica – MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2017 TOMADA DE PREÇOS N. 003/2017

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSessoria TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS, DE ACORDO AO MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I), E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DA PROPOSTA (ANEXO II E III), PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.** Resultado: A empresa **KMD ASSessoria CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI**, com CNPJ: **08.680.859/0001-09**, foi vencedora do certame no total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). Angélica-MS, 15/08/2017.

Daniel Vitor Santos da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO P. N. 63/2017

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 63/ 2017 - Processo nº 2110/ 2017.
Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS

Resultado: Empresa (s) vencedora (s): JURANDIR CANDIDO DA SILVA – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); CESAR EDUARDO FARIA BAZAN - R\$ 118.392,00 (Cento e dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais) e ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO – R\$ 118.392,00 (Cento e dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais) ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 17/08/2017. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REABERTURA DE PRAZO DE PUBLICIDADE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169//2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017 TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal de Camapuá, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.519 de 07 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de alteração do edital, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, na forma do §4º, art. 21 da Lei 8.666/93 e fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais e acompanhamento da gestão de convênios/contratos de repasse de transferência da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, como sua referida prestação de contas e suas edições, em conformidade com as especificações no termo de referência, com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo Edital, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 22 de setembro de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. O Edital poderá ser retirado na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site: www.cmapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame.
Camapuá – MS, 16 de agosto de 2017.

Ronaldo Miranda de Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

QUARTO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o quarto adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E SELAGEM DE CAPA ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.
CONCORRÊNCIA: 004/2017
PROCESSO: 28.225/2017-15

ALTERAÇÃO: 1) Alterar as planilhas constantes dos ANEXOS IV e V do edital. Estes arquivos contendo as especificações e bases da licitação estão disponíveis aos interessados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída para São Paulo, podendo obter informações pelos telefones (67) 3314-3426 ou (67) 3314-3600 das 07h30 min. às 11h e das 13h às 17h30 min.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 18/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, sito na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo em Campo Grande-MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br
Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.073/2017-67

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623/2006, Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-AÇÃO JUDICIAL (FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, VISITA DO ENFERMEIRO E VISITA DO MÉDICO).**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 30 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 30 de agosto de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 30 de agosto de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.848/2017-04****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP. ORGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPL DE ESPORTES - FUNESP.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 30 de agosto de 2017.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 30 de agosto de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 30 de agosto de 2017.**

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 17de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRYELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, que na data de 05/09/2017 às 08h00 (oito) horas (MS), após, **PERMANENTEMENTE**, na segunda terça feira de cada mês às 08h00 (oito) horas (MS), **estará credenciamento sem qualquer exclusividade de Pessoa (s) Jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a prestação de serviços de consultas em especialidades e exames de diagnósticos com laudos.**

As informações inerentes a este Edital poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Domingos de Souza França, n.º 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone n.º (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sítio da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias. Cassilândia-MS, 17 de Agosto de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 018/2014 - Processo nº 33.360/2014.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcelos. Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2017, mantido o mesmo valor da locação definido inicialmente, qual seja o de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com base na justificativa contida às fls. 197 dos autos n.º 33360/2017, de 01/07/2014. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 16/08/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama - Secretária Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcelos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial n.º 083/2017 - Processo n.º 6.755/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 12 meses.

Recebimento de abertura de Proposta: 30 de agosto de 2017 às 08:30

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 036/2017 - Processo n.º 10.053/2017.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de hospedagem, para atender as demandas de eventos: culturais, de interesse cultural/turísticos, religiosos e acesso a circulação Cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento de abertura de Proposta: 30 de agosto de 2017 às 09:15 Horas

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial n.º 049/2017 - Processo n.º 10.228/2017.

Objeto: Serviços de hospedagem com café da manhã para atender aos técnicos e aos palestrantes que vem ao Município pela Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento de abertura de Proposta: 30 de agosto de 2017 às 10:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 32/2017 - Processo n.º 9.979/2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Água Mineral copo de 200ml) .

Recebimento de abertura de Proposta: 31 de agosto de 2017 às 08:30

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 33/2017 - Processo n.º 9.987/2017.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de jogos de mesa com 04 cadeiras e cadeiras avulsas sem braço de plástico, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá pelo período de 12 meses.

Recebimento de abertura de Proposta: 31 de agosto de 2017 às 10:00

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Suspensão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2017 - Processo n.º 10.612/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de implantação de Sistema Bilingue de Sinalização Turística para Pedestres no Centro Histórico do Município de Corumbá-MS e do seu Entorno utilizando Colunas com Placas, Mapa de Sinalização Turística e Totens Eletrônicos.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando a impugnação oposta pela empresa Sieg Apoio Administrativo Ltda-ME e a necessidade de reanálise as exigências no edital, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado.

Corumbá / MS, 17 de agosto de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em hotelaria, para prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO: n.º 235/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global). PARTICIPAÇÃO: Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 04/09/2017 (quatro de setembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).

LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **OBTENÇÃO:** O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de resfriamento (Freezer Horizontal e Mini Câmara Fria), com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 774697/2012/MDS/CAIXA - Processo n.º 0398170-66/2012, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Sesan (Segurança Alimentar e Nutricional). **PROCESSO: n.º 063/2017/DL/PMD.** **RESULTADO:** O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, nos lotes 01 e 02.**

Dourados-MS, 25 de julho de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017**

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, atender a Escola Municipal Indígena "Araporã", com recursos provenientes de Convênio n.º 24939-Processo n.º 29/020814/2015, firmado entre o Governo do Estado e o Município de Dourados/MS. **PROCESSO: n.º 187/2017/DL/PMD.** **RESULTADO: O**

certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA;** no item 01.

Dourados-MS, 10 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO - LOCAL: BR-163/KM 14/LOTE 18/QUADRA 52/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. PROCESSO: n.º 183/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame que teve como vencedora a proponente: MEDRIA BRASIL LTDA-ME.**

Dourados-MS, 10 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2017
PROCESSO Nº: 039/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Assentamento Floresta Branca, com recursos procedentes do Convênio nº 26061/2016 - Processo nº 65/001176/2016 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 hs do dia 30 (trinta) de agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.407-2.027.100000.4.4.90.52.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 17 de agosto de 2017.

Edson de Blagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI. I - O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa

jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à José Gonçalves Peixoto, nº 1849, Jd Aeroporto, na cidade de Iguatemi – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.043.000/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 10/02/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 - O contrato terá um **acréscimo** no valor de **R\$ 3.389,55** (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.05.01-12.306.0802.2019.3.3.90.30.00 – 61 – Secretaria Municipal de Educação – programa Nacional de Alimentação Escolar – Material de Consumo. Iguatemi (MS), 16 de Agosto de 2017. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* **PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE) Mariana Marinho dos Santos** **Mini Mercado Paulistano Eireli (CONTRATADA)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA J.C DOS SANTOS & CIA LTDA - O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1269, Centro, na cidade de Iguatemi – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.813.685/0003-33, doravante denominada **CONTRATADA. III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 10/02/2017. CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES** 2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 9.493,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.05.01-12.306.0802.2019.3.3.90.30.00 – 61 – Secretaria Municipal de Educação – programa Nacional de Alimentação Escolar – Material de Consumo. Iguatemi (MS), 16 de Agosto de 2017. *PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES* Prefeita Municipal *JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS* J. C. dos Santos & Cia LTDA Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas do Município de Ivinhema-MS, conforme Esclarecimento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Geral, Memorial Descritivo. **Vencedor: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA,** vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.146.350,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). Ivinhema-MS, 16 de Agosto de 2017. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ-MS, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE,

objetivando a venda de veículos (sucata) e maquinas pesadas inservíveis para a Administração, no dia 05 de setembro de 2017 às 09:00 horas, no Salão do Centro do Idoso, localizado na Av. Erva Mate, em frente a Prefeitura Municipal. Os interessados em analisar os lotes, poderão se dirigir pátio de obras da Prefeitura localizado na Rua Edson Lolli Ghetti n.521, onde os bens estarão à disposição, entre os dias 28 de agosto e 04 de setembro de 2017, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, exceto Sábado/Domingo/Feriado. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras sito a Av. Erva Mate, 650, Centro, Laguna Carapá/MS, ou pelo telefone (67) 3438-1202.

Laguna Carapá/MS, 16 de Agosto de 2017.

Manoel Anderson B. de Lavor
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016

Processo Administrativo - Autos nº 1.562/2016. Tomada de Preços nº 008/2016. PARTES: Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Distratada: CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP. OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 176/2016, firmado em 20.09.2016, cujo saldo importa no valor de R\$ 1.101.928,41 (um milhão cento e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). A Distratada declara que não executou qualquer serviço referente ao objeto contratual desde o início de sua vigência, até o presente Termo, de modo que as partes ficam liberadas de toda e qualquer obrigação assumida por força do Contrato Administrativo nº 176/2016. Referendo pelo que dispõe este Termo, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato Administrativo nº 176/2016, liberada a garantia prestada na forma da Cláusula Sétima. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no art. 77 c.c. art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Maracaju-MS, 19 de julho de 2017.

ASSINANTES: Distratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Distratada:** Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 31/08/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO – RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO DA CONCORRÊNCIA 003/2017

O Município de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a relação de pessoas sorteadas para **Composição da subcomissão técnica, da Concorrência nº: 003/2017**, em cumprimento ao art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Com vínculo com a administração:

Wilson Soares dos Reis

Sem vínculo com administração:

Umberto Cardoso

Valdevino Lopes Vieira Junior

O sorteio realizou-se em sessão pública, na sala de licitação da prefeitura de Naviraí no dia 14/08/2017, às 09h:30min (horário local). Naviraí/MS, 17 de Agosto de 2017.

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos - Conforme Portaria nº. 245/2017

1º ADENDO

A Agência de Finanças, por meio do senhor Clodomiro Nicácio do Nascimento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 001/2017 – Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, torna público o 1º (Primeiro) Adendo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2017.**

A) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DO EDITAL:

a.1) Alterar o item 1.1 o qual passa a ter a seguinte redação:

1.1. A Prefeitura de Naviraí - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº. 138, de 21 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se complementarmente, as Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.032/1995, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999, pelo Regulamento da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo Decreto nº 4.563/2002; pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP e pelas disposições deste Edital.

a.2) Alterar o item 1.3 o qual passa a ter a seguinte redação:

1.3. Os envelopes nº 01 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada; nº 02 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada; nº 03 - Proposta Técnica - Conjunto de Informações; e nº 04 - Proposta de Preços deverão ser entregues conjuntamente, no início da sessão de recebimento e abertura de invólucros.

B) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA LICITAÇÃO:

b.1) Alterar o item 2.1 o qual passa a ter a seguinte redação:

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços publicitários, de natureza contínua, consistentes na execução de um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

2.1.1. Também integram o Objeto como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes a:

I - planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitando o disposto no art. 3º, da Lei nº 12.232/2010;

II - produção execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, o assessoramento e apoio ao desenvolvimento e execução de ações de comunicação, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Naviraí.

b.2) **Alterar** o item 2.3 o qual passa a ter a seguinte redação:

2.3. A agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Naviraí, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço destinados à veiculação dos trabalhos previstos no item 2.1; e

b) contratação de fornecedores de serviços especializados ou não, para a produção e a execução técnica das peças e materiais relacionados no subitem 2.1.1.

C) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

c.1) **Alterar** o item 3.5 o qual passa a ter a seguinte redação:

3.5. Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, a proposta técnica e a proposta de preços, exigidos no presente Edital, em 04 (quatro) invólucros fechados e lacrados ou colados, devidamente protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, na forma seguinte:

Envelope nº 01 - "PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA"

Envelope fornecido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, sem qualquer etiqueta, inscrição, marca ou sinal. A licitante deverá entregar o Plano de Comunicação nesse envelope timbrado sem qualquer etiqueta, inscrição, marca ou sinal.

D) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA QUARTA - ENVELOPES Nºs 01 e 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA:

d.1) **Alterar** o item 4.1 o qual passa a ter a seguinte redação:

4.1. A Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada e o Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, consistirá de um caderno impresso em papel tamanho A4 (210 x 297mm), sob a forma de layout, roteiro, storyboard, tabelas e textos de tipologia Arial, tamanho 11, sem condensação e entrelinhamento simples, e será composta de quatro quesitos:

E) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA QUINTA - ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES:

e.1) **Alterar** o inciso II e III do item 5.1.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

I. Apresentação de 02 (duas) campanhas (cases), produzidas e veiculadas pela licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas (contendo ficha técnica com indicação do nome do cliente, título, ficha técnica e a indicação de pelo menos 01 - um - veículo que a divulgou - devendo ser TV, rádio, outdoor, revista ou jornal), nas quais se incluirão apresentações do problema, solução e resultados em forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas para cada campanha, devendo ser de clientes distintos;

II. Para cada campanha, a licitante deverá apresentar necessariamente, anexo, as peças que integraram todos os veículos que a divulgaram (TV, rádio, outdoor, revista ou jornal), sendo uma para cada um dos meios de veiculação efetuada.

III. Além dos cases, a licitante deverá apresentar necessariamente quatro peças isoladas produzidas para clientes diferentes (sendo cada uma para: TV, rádio, outdoor, revista ou jornal, devendo ser apresentada uma ficha técnica sucinta (máximo de cinco linhas) do problema que cada peça se propôs a resolver e menção de pelo menos um veículo / espaço que a divulgou / exibiu / expôs.

F) ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO:

f.1) **Alterar** o inciso II do item 7.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

II - encaminhamento dos Envelopes nº 01 e 02 à subcomissão técnica para análise e julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

f.2) **Alterar** o inciso VIII do item 7.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pela pontuação alcançada, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; transcorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para a abertura dos envelopes de proposta de preços;

G) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA OITAVA - ENVELOPE Nº 05 - HABILITAÇÃO:

g.1) **Excluir** o sub item 8.1.4.6. e seus incisos I. e II.

g.2) **Alterar** as alíneas "a", "b" e "c" do sub item 8.1.5 as quais passam a ter a seguinte redação.

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo VIII, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugerimos o modelo apresentado no anexo IX, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinada por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

c) Declaração do licitante, em papel timbrado da empresa, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação. Sugerimos o modelo apresentado no anexo

X.

H) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO PARA A PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

h.1) **Alterar** o sub item 10.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

10.2. A classificação das propostas de preço será feita mediante a aplicação do critério de julgamento de Técnica e Preço, considerando um máximo de 100 (cem) pontos.

h.2) **Alterar** o inciso VI do sub item 10.6 o qual passa a ter a seguinte redação:

VI. Não atingirem a pontuação mínima estabelecida no sub item 9.1.1 deste Edital.

J) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS NOS EDITAIS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS:

J.1) **Alterar** a Cláusula Décima Segunda a qual passa a ter a seguinte redação:

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data fixada para recebimento dos envelopes pela CPL.

10.1.1 As licitantes também poderão impugnar o presente Edital, pelos mesmos motivos, até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

10.2. Esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos serão prestados pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação apenas mediante solicitação por escrito, feito pelo (s) representante (s) estatutário (s) ou legal (ais) da licitante, através de e-mail com confirmação de recebimento ou correspondência com documento de entrega enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste Edital ou ainda por transmissão de fac-símile (fax), no telefone XX-(67-3409-1500).

10.3. O pedido deverá ser protocolado, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega dos envelopes, na Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

10.4. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste Edital são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

10.5. Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar aviso nos mesmos veículos nos quais foi publicado o Aviso da presente Concorrência.

10.6. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas a todas as empresas que tenham retirado o Edital, sem identificação da(s) consultante(s).

10.7. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital.

K) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

k.1) **Alterar** o sub item 13.3 o qual passa a ter a seguinte redação:

13.3. O prazo estipulado no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

k.2) **Excluir** os sub itens 13.4; 13.6; e 13.7.

L) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

l.1) **Alterar** o sub item 17.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

17.2. A licitante vencedora ficará obrigada a revisar sem ônus para à Administração o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

M) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO EDITAL - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

m.1) **Alterar** o sub item 18.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

18.2. Pelos serviços prestados, constantes neste edital, a contratada será remunerada em forma prevista e especificada administrativamente, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas, emitidas pelos veículos e fornecedores em nome da CONTRATANTE.

m.1) **Alterar** o sub item 18.3 o qual passa a ter a seguinte redação:

18.3. Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e respectivos comprovantes, como também dos demonstrativos de despesas (Resumo de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção.

N) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

n.1) **Alterar** o sub item 2.4 o qual passa a ter a seguinte redação:

2.4. Todo e qualquer serviço autorizado será pago no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas, emitidas pelos veículos e fornecedores em nome da CONTRATANTE.

O) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

o.1) **Excluir** o sub item 5.1.1 o qual passa a ter a seguinte redação:

P) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

p.1) **Acrescentar** o sub item 6.5 o qual passa a ter a seguinte redação:

6.5. A CONTRATANTE compromete-se a cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA ou através dela.

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data de **29/08/17 às 8h (horário local)** para a realização do processo licitatório. As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacao. Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 001/2017. Naviraí/MS, 17 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 274/2014**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 274/2014, celebrado com a Empresa Equipe Engenharia Ltda. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2017.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 088/2016, celebrado com a Empresa Equipe Engenharia Ltda. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2017.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 271/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 271/2016, celebrado com a Empresa Concrevia Construtora Ltda. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2017.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO 146/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**
DO OBJETO: O objeto deste instrumento de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de estacionamento no canteiro central, em frente à Igreja Matriz, no Município de Nova Andradina - MS,

VALOR DA OBRA

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 31.272,88 (trinta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

DOS PRAZOS

A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária - Proj./Ativ. 1044 – Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas; Elemento de despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.1.1.0000 – Obras e Instalações, constante do orçamento de 2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar Nova Andradina – MS, 28 de julho de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante
PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME
Leandro Ribeiro da Silva
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 041/2017, processo nº 133/2017**. **Objeto:** contratação de laboratório para realização de exames microbiológicos, conforme

solicitação das clínicas do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, por exigência do órgão de vigilância sanitária durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 18/08/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Entrega e abertura das Propostas: Dia 31/08/2017 às 08:00 horas. Nova Andradina/MS, 17 de agosto de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 042/2017, processo nº 157/2017**. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados Pregões Presenciais 22/2017 e 36/2017), para atender ao setor de nutrição e dietética do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante o 2017, a partir da assinatura do contrato. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 18/08/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Entrega e abertura das Propostas: Dia 31/07/2017 às 14:00 horas. Nova Andradina/MS, 17 de agosto de 2017.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 18/08/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Entrega e abertura das Propostas: Dia 31/07/2017 às 14:00 horas. Nova Andradina/MS, 17 de agosto de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação do Sr.: **NILSON MILTON RIBEIRO FILHO** para animar o evento "FESTA DO PADROEIRO DE ROCHEDO CONFORME CONVENIO ANEXO" no Município de Rochedo/MS, nas datas de 09 A 11 DE AGOSTO. Salienta-se que a Dupla fornecerá estrutura de palco, som e iluminação adequado para atender o evento **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 89/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2017

FAVORECIDO: **NILSON MILTON RIBEIRO FILHO**
VALOR R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PRAZO: 09 A 11 DE AGOSTO.

Rochedo/MS, 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015
CONTRATO Nº 108/2015**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa TS2 Construções Ltda EPP.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e ACRÉSCIMO DE VALOR referente ao Contrato Administrativo nº. 108/2015 celebrado entre as partes em 03/11/2015, cuja finalidade é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Modelo FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10230/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Rochedo/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 06(Seis) meses a vigência contratual conforme cronograma físico financeiro, bem como acrescido o valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), passando o valor total do contrato para R\$ 473.457,17 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inc. II e c/c Art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31 de Julho de 2017.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Thyciano Sangalli – TS2 Construções Ltda EPP – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de motor novo, devidamente instalado, para veículo Ford Transit, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 31 de AGOSTO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste – MS, 17 de AGOSTO de 2017
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 099/2017, que tem por objeto **Aquisição futura de medicamentos éticos, Similares e Genéricos, através da oferta de maior porcentagem de Desconto sobre a Tabela CMED (Câmara de Regulação do mercado de medicamentos), tais medicamentos estão sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços – visando o cumprimento de determinações judiciais, em**

atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Certame foi **DESERTO**.
São Gabriel do Oeste – MS, 15 de AGOSTO de 2017.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 96/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017

Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto do diferencial de um microônibus Marcopolo Volare V8L 4x4, 2012/2013, conforme descrito no Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 01/09/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 17 de Agosto de 2017. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 31 de agosto de 2017, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de agosto de 2017

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 107/2017 – PROCESSO N° 117/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades diárias de diversos setores/departamentos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I)".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 31/08/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 667 – 5° Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO
do Aviso de Licitação

Tomada de Preço n° 001/2017

Processo n° 003/2017

A Câmara Municipal de Água Clara/MS, comunica que no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n.º 9475, datado de 17/08/2017 (dezessete de agosto de dois mil e dezessete), página 43, referente a publicação de retificação do Aviso de licitação, Tomada de preço 001/2017, Processo n.º 002/2017, retifica-se:

Onde se lê: "...21/09/2017 (vinte e um de agosto de 2017)..." "leia-se 21/09/2017 (vinte e um de setembro de 2017)".

Água Clara (MS), 16 de Agosto de 2017.

Heloisa Cristina Pedrozo

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Água Clara/MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ELEITORAL - SINDICOM

O Presidente do **Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Corumbá** no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os associados ao Sindicato integrantes da categoria econômica de Indústrias da Construção e do Mobiliário do Município de Corumbá e do Município de Ladário, para participarem da Assembleia Geral de Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul para o mandato de 2017/2021 que será realizada em 19/09/2017 das 8h00min às 14h00min; à Rua 13 de Junho 1182, Centro, Corumbá, MS com a seguinte Ordem do Dia:

1. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital, que far-se-á mediante requerimento em duas vias, acompanhado dos documentos comprobatórios, dirigido ao Presidente do Sindicato. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
2. A eleição realizar-se-á dentre as chapas devidamente inscritas e somente poderão integrá-las os associados que comprovarem estar dia com suas obrigações sociais;
3. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas.
4. A eleição acontecerá com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Não havendo quórum em 1ª convocação, ou não obtendo nenhum dos candidatos maioria absoluta dos votos em relação ao total dos associados eleitores, proceder-se-á nova convocação para o dia posterior, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores.
5. Em caso de empate, haverá nova eleição em 15 (quinze) dias, entre as chapas mais votadas.
6. Em atenção ao disposto do art. 531 § 2º da CLT, bem como ao Estatuto da entidade, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação. Corumbá, 17 de agosto de 2017.

Alfredo Fernandes
Presidente

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE N° 001/2017

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO PÚBLICO N. 001/2017 PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULOS E OUTROS BENS**, realizado simultaneamente no dia **09 de agosto de 2017**, com encerramento a partir das 14:00 horas (horário MS), sendo o leilão online no portal da Casa de Leilões www.casadeloioes.com.br e o presencial no auditório da Casa de Leilões, sito a Rua Jaboatão, 271 – bairro Silvia Regina, Campo Grande-MS, através do Leiloeiro Oficial Tarclio Leite, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9453, pág. 30 de 19/07/2017, sendo: **bens diversos**, adquiridos por vários arrematantes e os **veículos** conforme abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREIMATE
60	SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	24.660.664/0001-45	27.100,00
61	NIVALDO GOMES BARRADAS JUNIOR	867.682.637-49	26.600,00
62	NIVALDO GOMES BARRADAS JUNIOR	867.682.637-49	26.800,00
63	EMERSON SOARES CORREA	511.259.271-00	14.600,00
64	NIVALDO GOMES BARRADAS JUNIOR	867.682.637-49	19.200,00
65	BRUNO SARAIVA NANTES	033.373.251-06	25.800,00

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2017.

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

Chaves & Fernandes LTDA – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou

mudança de titularidade da **Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n°60/2017** de **Flávio César Chaves Fernandes** para **Chaves & Fernandes LTDA – ME**, localizada na **Fazenda Quatro Irmãos**, município de **Campo Grande – MS**, válida até **16/07/2021**.

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Resumo do Edital SENAI-DR/MS 010/2017

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital no âmbito do Processo de Preenchimento de Vagas para o ingresso nos cursos de Aprendizagem Industrial (Formação Inicial), a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS. Os períodos de Reserva de Vagas, Confirmação de Turmas, Matrículas e demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS 010/2017, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.
Campo Grande, 18 de agosto de 2017.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Assoc.dos Avicultores de Sidrolândia-AVISIDRO-.com sede à Rua Pernambuco,360-Sidrolândia(MS),através de seu Presidente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade do Estatuto vigente, CONVOCA todos seus associados para se fazerem presentes e participarem das eleições e posse da nova diretoria a ser realizada em sua sede no dia 15 de Setembro de 2017, com início às 18:30 horas em sua 1ª convocação com a presença da maioria e mais 1 e em 2ª e última convocação com presença de qualquer número de seus associados.
Sidrolândia (MS), 14 de Agosto de 2017
Presidente - Adrolado Hoffmann – CPF 542.483.450-72

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA

Processo/FAPEMS: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 001/2017, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e a empresa DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO QUAL ESTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO, OBJETIVANDO ATENDER AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 30/2017 – FAPEMS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE NAVIRAÍ/MS.
Valor Global: **R\$ 1.078,70** (Um mil e setenta e oito reais e setenta centavos), para o **LOTE único.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Termo de Colaboração n° 30/2017.
Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa.

Amparo legal: Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2017.
Assinam: **Alexsander Gonçalves de Almeida –Contratante– FAPEMS**
Sr. Heberth Gonçalves Dias – DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. – Contratada

EDITAL

Rosana Miguel João Garcia, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente

de Mato Grosso do Sul - IMASUL o licenciamento ambiental para Barragem até 01 (um) hectare, sendo Barragem 01: 0,1131 ha, Barragem 02: 0,1769 ha, Barragem 03: 0,1603 ha, Barragem 04: 0,0515 ha, Barragem 05: 0,2193 ha e Barragem 06: 0,0688 ha, conforme código de atividade 3.22.1 do Manual de Licenciamento, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Fazenda Bela Vista no município de Paranaíba-MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: UNIMED CAMPO GRANDE/MS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ sob n.º 03.315.918/0001-18, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Goiás, n.º 695, Jardim dos Estados

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos e hospitalares para os funcionários do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R\$ 431,61 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) por beneficiário, vigente até 30/04/2018

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRÉ LUIS ALONSO DOMINGOS (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: REPRINT – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob n.º 10.901.830/0001-43, sediada em Campo Grande/MS, na Avenida Bandeirantes, n.º 1172, Bairro Taquarussu

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional

Do Preço e Vigência: R\$ 2.708,04 (dois mil setecentos e oito reais e quatro centavos), vigente até 28/06/2018

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MÁRCIO YAMAKI (Contratada).

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
RELAÇÃO DA CHAPA QUE SOLICITOU REGISTRO PARA
CONCORRER AO PLEITO DE RENOVÇÃO
DE 2/3 (DOIS) TERÇOS DO PLENÁRIO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul comunica que a chapa abaixo relacionada solicitou registro para concorrer na eleição a se realizar nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 16, da Resolução CFC n.º 1.520/2017.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2018 a 2021								
CONSELHEIROS								
N.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	E F E T I V O S	TC	Adão Dias de Oliveira	MS-6548/O	S U P L E N T E S	TC	Cicero Rosa Vilela	MS-3833/O
2		TC	Edvan Bonetti	MS-7817/O		TC	Paulo Cesar Saab	MS- 1230/O
3		TC	João Batista Belchior	MS- 2569/O		TC	Hugo David Santana	MS-7950/O
4		CT	Alcyr Moreira Fernandes	MS- 3561/O		CT	Esmael Almeida Machado	MS-9648/O
5		CT	Carlos Alberto Ramos	SP-131337/O T-MS		CT	Carlos Augusto Farias	MS-12716/O
6		CT	Ruberlei Bulgarelli	MS- 6498/O		CT	Jose Aparecido Moura Aranha	MS-1528/O
7		CT	Josemar Battisti	MS- 7683/O		CT	Carlos Roberto Estrada	SP-96958/O T-MS
8		CT	Otacílio dos Santos Nunes	MG-64941/O T-MS		CT	João Julio Arashiro	MS-6507/O
9		CT	Lochaine Evelin Rodrigues	MS- 10379/O		CT	Luiz Miguel Renda dos Santos	MS-6611/O
10		CT	Orlando Martins de Lima	MS-4046/O		CT	Catarina Aparecida Butinhol	MS-1339/O

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2018 a 2019								
CONSELHEIRO								
N.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	E F E T I V O	-	-	-	S U P L E N T E	CT	Andrea Fontoura	MS-6482/O

Campo Grande, 17 de Agosto de 2017.

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CRC/MS

EDITAL

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – Companhia Aberta - CNPJ N.º 15.413.826/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a licença prévia do PRADA - Projeto de Recuperação de Área Degradada e Alterada, da área de 870m², situada na Rua Pedro Batistote com a Rua Pintassilgo, referente à implantação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica em 138kv denominada LD Campo Grande Cuiabá – Tamandaré - José Abrão.

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

Prazo para Impugnação: 15 (quinze) dias

Ricardo Fabrício Seganfredo, oficial registrador de imóveis da comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados que SOMECO S A – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.584.489/0001-84, com sede na Praça dos Poderes, 32, Ivinhema/MS, protocolou nesta serventia registral os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n. 6.766/79 para registro de um loteamento urbano denominado “QUADRAS 18-A, 19-A E 19-B DO BAIRRO VITÓRIA”, no imóvel de matrícula 18.236, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul. O loteamento terá área total de 25.173,16m2, divididos em 3 (três) quadras determinadas pelos números: 18-A (dezoito A), com a área 5.274,16m2, subdividida em 13 (treze) lotes, 1 ao 13; 19-A (dezenove A), com a área de 12.017,08m2, subdividida em 29 (vinte e nove) lotes, 1 ao 29; e 19-B (dezenove B), com a área de 5.317,08m2, subdividida em 13 (treze) lotes, 1 ao 13. Área de circulação (Avenidas, Ruas e calçadas), 22.608,32m2. A partir da data do registro do loteamento, as vias, os espaços livres e outros equipamentos urbanos passarão a integrar o domínio do município. A descrição das áreas destinadas a sistemas de circulação (ruas e demais vias de circulação), à implantação de equipamentos urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, constam no processo. O referido loteamento foi aprovado em 17.8.2016 e 12.9.2016 pela Prefeitura Municipal de Ivinhema. Conforme o memorial descritivo do empreendimento, e declaração firmada pela sociedade loteadora no cronograma físico-financeiro, todas as obras de infraestrutura do loteamento serão concluídas em até 24 meses, quais sejam: a) demarcação de quadras, lotes e ruas; b) abertura de ruas; c) rede de energia elétrica e iluminação pública; d) rede de água potável; e) rede de águas pluviais (galeria); f) pavimentação asfáltica, guias e sarjetas. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, ou Imprensa Oficial do Estado, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado na cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no Registro de Imóveis, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Ricardo Fabrício Seganfredo, oficial registrador de imóveis, que o fiz digitar, conferi e subscrevo, dando fé.

Ricardo Fabrício Seganfredo
Oficial Registrador

